

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII-5.º DA REPUBLICA-N 79

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 19 DE MARÇO DE 1893

DIARIO OFFICIAL

Ha dias uma folha desta capital affirmou que sabia, por despacho telegraphico, ter o governador do estado do Rio Grande do Sul chamado ao general Latorre para combinar os meios de realizar a sublevação da Republica do Uruguay.

E' inteiramente destituida de fundamento e verdade tal noticia.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 48 A — DE 7 DE JUNHO DE 1892

Approva o tratado de arbitramento, concluido em Washington em 28 de abril de 1890, entre o Brazil e varios estados americanos.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º E' approvado o tratado de Washington, firmado pelo Brazil com os Estados Unidos do Norte, a Bolivia, o Equador, Guatemala, Haiti, Nicaragua e S. Salvador em 28 de abril de 1890.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de junho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedell Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1313 — DE 15 DE MARÇO DE 1893

Dá nova organização á guarda nacional da comarca de Oliveira, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. A guarda nacional da comarca de Oliveira, no estado de Minas Geraes, se comporá dos actuaes 45º batalhão de infantaria do serviço activo, 30º da reserva, 4ª secção de infantaria elevada a batalhão, com a designação de 174º, com quatro companhias cada um, e do 6º regimento de cavallaria, ora elevado a regimento, com quatro esquadrões e a designação de 48º; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1316 — DE 15 DE MARÇO DE 1893

Dá nova organização á guarda nacional da comarca de Christina, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. A guarda nacional da comarca de Christina, no estado de Minas Geraes, compor-se-ha dos actuaes 59º e 60º batalhões de infantaria do serviço activo e do 40º da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um e do 11º esquadrão de cavallaria, ora elevado a regimento, com quatro esquadrões e a designação de 45º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1317 — DE 17 DE MARÇO DE 1893

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario de 99:200\$ no corrente exercicio para attender ao pagamento de diversas despesas.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Reconhecendo que houve lacuna na lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, deixando de consignar fundos para occorrer ao pagamento dos salarios do pessoal incumbido da conservação e asseio do edificio da secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas; que houve deficiencia de verba para pagamento de gratificações fixadas em regulamento por substituição legal de empregados, ou por serviços extraordinarios de que são elles incumbidos, ou pessoal estranho á referida secretaria segundo a urgencia ou conveniencia do serviço publico, além de outras pequenas despesas que occorrem na execução dos serviços;

Reconhecendo que, tomadas as diversas addições da despesa autorizada pelo credito consignado no art. 6º da mesma lei, na verba — Obras diversas nos estados — e confrontada a sua importancia com o total consignado na referida lei, verifica-se engano de somma na importancia de 28:000\$ para menos;

Considerando que de taes factos resultam graves inconvenientes para o serviço publico, além do prejuizo imposto a funcionarios que, na vigencia do respectivo regulamento, teem de ser retribuidos pelos serviços que prestaram e continuam a prestar, bem como a outros que os executam em cumprimento de ordem do governo, sendo que ha tres mezes que o pessoal incumbido da conservação e asseio do edificio da secretaria de Estado está privado de seus salarios, que importa dizer dos meios estritamente indispensaveis á sua subsistencia;

Considerando que ao governo cumpre acautelar os direitos garantidos dos funcionarios, não os deixando expostos a vexames e privações, resultantes de um facto que reclama urgente providencia;

Resolve abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 99:200\$, sendo 16:200\$ para o pagamento dos salarios do pessoal incumbido do

asseio e conservação do edificio da secretaria de Estado, 25:000\$ para o pagamento de gratificações provenientes da substituição de empregados e por serviços extraordinarios prestados no gabinete do ministro, 28:000\$ destinados a rectificar o engano de somma verificado na alludida verba — Obras diversas nos estados — art. 6º da lei, como se vê da demonstração junta, 30:000\$ para occorrer a outras despesas que se tornarem imprescindiveis durante o corrente exercicio.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 17 de março de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO,

A. P. Limpo de Abreu.

Demonstração do engano de 28:000\$ verificado no credito consignado no art. 6º da lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, na verba — Obras diversas nos estados.

A somma indicada nas tabelas explicativas (impressas) do orçamento é de..... 5 737:458\$625

A lei mandou reduzir :

Consignação para melhora-mento do rio Itapicuru.....	45:000\$000	
Na consignação para o porto do Recife...	200:000\$000	
No pedido para as obras do porto da Parahyba.....	50:000\$000	
Na consignação pedida para obras do porto do Rio de Janeiro (ha erro typographico de 5:000\$).....	67:736\$750	
Para obras dos portos de S. Paulo.....	27:200\$000	
Para a construção de aqueductes e poços artesianos.....	500:000\$000	
Para as obras do porto de Sergipe.....	17:000\$000	906:936\$750
		4.830:521\$875

A lei concedeu mais :

Para melhora-mento do rio Preto.....	50:000\$000
Serviço hydraulico do 6º districto; para desobstrução dos baixios do rio Uruguay...	20:000\$000
Para melho-ramentos do Alto Tocantins...	50:000\$000
Garantia de juros para as obras do porto da Laguna....	60:000\$000

Garantia de juros para as obras do Rio Jaraguá.....	120:000\$000	
Auxílio à viação de Matto Grosso.....	40:000\$000	
Acúdes e voltas do rio Mossoró.....	200:000\$000	
Para estudos dos portos da Victoria e Angra dos Reis...	80:000\$000	
Para acúdes em Poconé e Livramento.....	20:000\$000	
Estrada de enxada a Nossa Senhora da Guia e Brotas.....	20:000\$000	
Melhoramento do porto de S. João da Barra	50:000\$000	710:000\$000
Total.....	5.540:521\$875	
Indicado no n. 19 do art. 6º da lei como total.....	5.512:521\$875	

Engano verificado... 28:000\$000

Capital Federal, 18 de março de 1893.—
A. P. Limpo de Abreu.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 14 do corrente,

Foram reformados, a pedido :

No mesmo posto, com o soldo por inteiro de sua patente, de conformidade com o art. 49, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 9829 de 31 de dezembro de 1887, o capitão do corpo de bombeiros desta capital Carlos Frederico Lobo d'Avila; visto ter sido julgado, em inspecção de saúde, incapaz do serviço.

No mesmo posto, vencendo tantas vizesimas quintas partes do soldo de sua patente quantos são os annos de serviço que tem, de conformidade com o art. 49, n. 3, do citado regulamento, ao tenente do referido corpo de bombeiros José Julio, visto ter sido julgado incapaz em inspecção de saúde.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 2 de janeiro ultimo, na parte em que considerou em disponibilidade o juiz de direito Gentuino Firmino Vidal Capistrano, visto ter sido o mesmo magistrado aproveitado na organização judiciaria do estado de Santa Catharina.

Por decreto de 15 do corrente, foram nomeadas para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Oliveira

Commando superior

Estado-maior — Commandante superior, o coronel Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva; Tenente-coronel chefe do estado-maior, Francisco Fernandes de Andrade e Silva;

Major-ajudante de ordens, Paulo Rodrigues Rocha;

Secretario geral, o major Antonio da Silva Campos;

Major quartel-mestre, o capitão Laurindo Nogueira de Faria;

Major cirurgião-mór, Dr. Romão Ribeiro de Oliveira e Silva;

45º batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente-coronel João José da Cunha Santos;

Major-fiscal, Dr. Franklin Benjamin de Castro;

Capitão-cirurgião, o tenente Francisco Alves de Oliveira;

Capitão-ajudante, o tenente Cornelio Epaminondas de Castro;

Tenente-secretario, Evaristo Ribeiro de Oliveira e Silva.

1ª companhia—Capitão, o capitão Salvador Borges da Silva;

Tenentes, o tenente Theodoro Ribeiro da Silva e Gabriel Augusto de Andrade;

Alferes, os alferes Antonio Pedro de Andrade e Christovão Colombo de Freitas Mourão.

2ª companhia — Capitão, o capitão José Affonso Rodrigues;

Tenentes, Antonio Bernardes Faleiro e Antonio Joaquim do Nascimento;

Alferes, os alferes Francis o Ferreira de Oliveira e Rivolino da Costa Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, o capitão Theodoro da Costa Teixeira dos Santos;

Tenentes, José Francisco Diniz e Vicente Ferreira de Assis;

Alferes, Azarias Francisco Ribeiro de Souza e Acario Ribeiro de Oliveira e Silva.

4ª companhia — Capitão, o capitão Carlos Augusto Gonçalves Leite;

Tenentes, Theodoro José Teixeira e Joaquim da Silva Guimarães;

Alferes, Custodio José Ribeiro e o alferes José Pereira Alvim.

30º batalhão da reserva

Estado-maior— Commandante, o tenente-coronel Theobaldo José dos Santos;

Major-fiscal, Salathiel de Faria Lobato;

Capitão-cirurgião, Dr. José Ribeiro da Silva;

Capitão-ajudante, Francisco de Assis Ferreira Carneiro;

Tenente-secretario, o alferes José Joaquim Gomes;

Tenente quartel-mestre, Olympio da Costa Ribeiro.

1ª companhia—Capitão, o capitão Saturnino Candido de Moraes;

Tenentes, Joaquim Ribeiro de Oliveira e Silva e José Machado de Assumpção;

Alferes, Francisco Salgado Guimarães e Luiz Baptista Cardoso.

2ª companhia—Capitão, o capitão Saturnino Antonio Cardoso;

Tenentes, Saturnino de Paula Teixeira e Francisco José Ribeiro;

Alferes, Americo Baptista dos Santos e Joaquim Francisco Ribeiro.

3ª companhia — Capitão, José Ribeiro de Barros;

Tenentes, Balduino Bernardes Pacheco e João da Costa Pereira Santos;

Alferes, José Ribeiro de Castro e João Francisco de Moraes Castro.

4ª companhia—Capitão, João Jacintho Pereira;

Tenentes, José Thomaz de Aquino Oliveira e Bernardino Augusto de Andrade;

Alferes, Antonio Gonsalves da Costa Junior e Alexandre de Souza Caldas.

174º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Nominato José dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues Fernal.

2ª companhia — Capitão, Antonio da Costa Pereira Junior.

3ª companhia — Capitão, Francisco Luiz Machado.

4ª companhia—Capitão, Antonio Luiz Teixeira.

48º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Evaristo Ribeiro da Silva;

Major fiscal, Antonio Alves de Moura;

Capitão-cirurgião, Clarimundo Agapito Paes;

Capitão ajudante, o tenente Mariano Ribeiro da Silva;

Tenente-secretario, José Ribeiro Teixeira;

Tenente quartel-mestre, Sebastião de Faria Lobato;

Alferes-veterinario, Francisco de Abreu Gonçalves Chaves,

1º esquadrão— Capitão, Joaquim Justiniano das Chagas;

Tenentes, Manoel Americo e Francisco de Paula Rodrigues Texeira;

Alferes, Gol Braz de Abreu Chaves.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Antonio Xavier;

Tenentes, Francisco Ignacio Ribeiro Junior e Oriles Ribeiro da Silva Castro;

Alferes, Eduino Dias Bicalho e Joaquim Dias Bicalho Junior.

3º esquadrão — Capitão, Domingos da Silva Guimarães;

Tenente, Evaristo Baptista Cardoso.

4º esquadrão — Capitão, Seraphim Justiniano das Chagas.

Comarca da Christina

Estado-maior

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Luiz Domiciano de Noronha Luz;

Major-ajudante de ordens, Bernardo Vieira da Silva Carneiro;

Major quartel-mestre, Alexandre Francisco Pinto;

Major cirurgião-mór, João Baptista da Fonseca Junior.

59º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco José Barbosa;

Major-fiscal, Antonio Firmino Ribeiro;

Capitão-ajudante, Thomaz Rodrigues Pereira;

Tenente secretario, Castorino de Magalhães;

Tenente quartel-mestre, Alfredo Carlos Nogueira;

Capitão-cirurgião, Vicente Maria Junho.

1ª companhia—Capitão, Carlos Dias Ferraz;

Tenentes, Antonio Candido da Fonseca Junior e Joaquim Candido Rodrigues Ramos;

Alferes, Antonio Baptista Ferrer Sobrinho, Francisco de Andrade Ribeiro e Francisco de Freitas Cardoso;

2ª companhia—Capitão, Alfredo Alves Pereira;

Tenentes, Eduar lo Dias Ferraz e Joaquim Bernardes Rangel;

Alferes, Antonio de Olivetra Mendes, Fidelis Muiquetti e Alvaro Baptista da Fonseca.

3ª companhia — Capitão, Domingos Pinto Gonçalves;

Tenentes, Octaviano Dias Ferraz e Carlos Severiano Nogueira;

Alferes, Godofredo Pinto da Fonseca, Joaquim Baptista de Mello e Joaquim Gonçalves de Carvalho;

4ª companhia—Capitão, Guilhermino Baptista Campos;

Tenentes, Joaquim Pires Ribeiro e Carmelino de Oliveira;

Alferes, Herminio Malaquias Garcia, Manoel Pereira Simões e Domingos Oswald Nogueira.

69º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Gaspar José de Paiva;

Major-fiscal, Olympio Ribeiro de Oliveira;

Capitão ajudante, Antonio Machado de Abreu;

Tenente-secretario, Antonio José Macedo Junior;

Tenente quartel-mestre, Joaquim José Alves;

Capitão-cirurgião, Gaspar José Paiva Junior.

1ª companhia—Capitão, José Gonçalves da Costa;

Tenentes, José Santiago Carneiro e Antonio Rodrigues da Silva;

Alferes, Lucas Evangelista Teixeira, Antonio Teixeira da Silva e Manoel Joaquim de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Machado de Abreu;

Tenentes, Honorio Xavier de Gusmão e Candido Bernardes dos Santos;

Alferes, Manoel de Azevedo Chaves, Antonio Estevão de Faria e Pedro Joaquim de Lima.

3ª companhia—Capitão, Vicente Gonçalves da Silva ;

Tenentes, Azarias Barbosa da Fonseca e José Alceu Macedo ;

Alfere, Luiz Xavier de Gusmão, Damasio Ribeiro da Mota e Olympio Severiano Soares.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Carneiro Santiago Junior ;

Tenentes, Ricardo Antonio de Toledo e Luiz da Cunha Mendes ;

Alfere, Lupericio Alves Ferreira, Paulo Valerio Fernandes e Antonio Luiz Soares.

40º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio José Macedo ;

Major-fiscal, Joaquim dos Santos Silva ;

Capitão-ajudante, Florencio de Oliveira Cobre ;

Tenente-secretario, José Custodio Antunes ;

Tenente quartel-mestre, Antonio de Souza Bentim ;

Capitão-cirurgião, Francisco da Silva Campos.

1ª companhia—Capitão, Aureliano Ribeiro ;

Tenentes, Domingos José Soares de Lima e José Baptista Ferrer ;

Alfere, Arlindo Nogueira, Silverio Gomes Martins e Antonio José Souza Rodrigues Netto.

2ª companhia—Capitão, Olympio Dias Ferraz ;

Tenentes, Samuel de Salles e Raphael Augusto Ferreira ;

Alfere, Domingos Theodoro de Oliveira, Joaquim Custodio de Siqueira e Luiz Gomes Nogueira.

3ª companhia—Capitão, Antonio Ayres de Azevedo ;

Tenentes, José Salviano Sant'Anna e Honório Baptista Ribeiro ;

Alfere, Antonio Olintho Ribeiro, José Baptista da Silva Campos e Antonio José Correia.

4ª companhia—Capitão, João Alves Ribeiro ;

Tenentes, Miguel Mendes e José Bernardino Oliveira ;

Alfere, Pedro José Souza Carvalho, Domingos Rodrigues Siqueira e Joaquim Bueno.

45º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Ribeiro da Luz Junqueira ;

Major-fiscal, Domingos Theodoro Machado ;

Capitão-ajudante, Antonio Gabriel Ribeiro Junqueira ;

Tenente-secretario, Silvio Bismark Moura Rangel ;

Tenente-quartel-mestre, José de Carvalho Filho ;

Capitão-cirurgião, Pedro Ribeiro Junqueira.

1º esquadrão—Capitão, Albertino Dias Ferraz ;

Tenentes, Joaquim Gomes Tranqueira e Gabriel de Oliveira Junqueira ;

Alfere, Flausino Candido Pereira, Antonio Baptista Ferrer e Gabriel Baptista Ferrer.

2º esquadrão—Capitão, Carlos Ribeiro Junqueira ;

Tenentes, José Ribeiro Bernardes e Joaquim Tiburcio Junqueira ;

Alfere, Francisco Lamomaco Junho, Custodio Theodoro Ribeiro de Carvalho e Benedito Alves Pereira.

3º esquadrão—Capitão, Gabriel Francisco Junqueira ;

Tenentes, José Maria do Nascimento e Manoel Candido Ribeiro Vieira ;

Alfere, Domingos Alralão, Antonio Coli e Adriano Turri.

4º esquadrão—Capitão, Francisco Pinto do Andrade ;

Tenentes, Arlindo Ferreira Porto e Antonio Luiz Monteiro Noronha ;

Alfere, Gabriel Dias de Castro, Francisco de Moura Monteiro e Luiz Gorgulho Nogueira.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 17 do corrente, foi promovido na Contadoria da Marinha a 2ª escripturario com achegas de 1º tenente da armada, o 3º José Maria Ferreira Junior ; e por fim da mesma data, a 3ª escripturario o pariente Romildo F. de S. Cordeiro Luz, com as honras de guarda marinha.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 17 do corrente, foi mandado reverter à 1ª classe do exercito o capitão agregado a arma de 1ª fanteria Antonio José Ribeiro, visto haver sido, em inpecção de saúde, julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

Por outro de 18 do corrente, foram transferidos na arma de artilharia :

Para o 3º regimento, o tenente-coronel commandante do 3º batalhão Luiz Rabello de Vasconcellos ;

Para o 3º batalhão, o tenente-coronel commandante do 3º regimento Vicente Antonio do Espirito Santo e o major do 5º regimento José Carlos Pinto Junior ;

Para o 4º batalhão, o major do 3º Antonio Ilha Moreira ;

Para o 5º batalhão, o major do 4º Alfredo Mac-Guines ;

Para o 5º regimento, o major do 5º batalhão Henrique de Miranda Rego.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 18 do corrente, concederam-se as seguintes licenças :

Por um mez, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A d. 10 de fevereiro ultimo, ao musico da brigada policial desta capital André Lossio ;

Por dous mezes, tambem com os vencimentos a que tiver direito, ao soldado da referida brigada Hermelindo Candido de Araujo, para tratar de sua saúde.

— Por outra de igual data, concedeu-se ao tenente-coronel commandante do 6º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca do Recife, no estado de Pernambuco, José Nunes de Oliveira, dispensa do lapso tempo decorrido a fim de solicitar a respectiva patente.

— Em 18 do corrente, marcou-se o prazo de sete mezes para o bacharel Bento Borges da Fonseca Junior, nomeado substituto do juiz seccional do estado do Amazonas, assumir o respectivo exercicio.

Procuradoria Geral do Distrito Federal, 13 de março de 1893.

Dando cumprimento ao aviso do Ministerio da Justiça, de 4 do corrente, 2ª seccção n. 172, devo informar que os avisos de 9 e 15 de janeiro ultimo, relativos à visita à Casa de Detenção pelos promotores, tem sido por estes religiosamente observados com providencias sobre todas as reclamações, sendo as da imprensa a que se refere o predito aviso convenientes a vagabundos delictos por alguns dias pela policia, em determinadas occasiões, para prevenir perturbación de ordem publica, entendendo os promotores que se não de em oppor à tradicional a tribunação policial, em taes circumstancias.

Quanto aos processos criminaes, não seguem estes a marcha rapida que seria para desejar, e a principal causa está, ao que parece, na

deficiente divisão das pretorias, onde não fôra attenção dada a importância e quantidade de causas, sendo immissivel nestas que um só juiz e escriptão possam dar vazão a multidão de materia criminal criminal, com a falta de sua attribuição ; ao passo que as sublevaras que siullo é o escriptão e a falta, portanto, reduzir estas escripturas a nullas.

Outra causa da demora no tramites dos processos, é a exigencia de certas necçoes, sendo preciso, pois, conceder aos promotores attribuição de mandarem citar, em toda a cidade, as testemunhas, nos processos sob sua jurisdicção.

As causas, pois, da demora no andamento dos processos, são devidas à má organização do serviço, tendo ali os promotores cumprido sempre o dever, visitando as prisões, providenciando ou promovendo o andamento dos feitos.

Saud e fraternidade.—Ao Excm. Sr. ministro e secretario dos negocios da Justiça.—Do promotor geral, coisellheiro Manoel Pedro Villaboa.

Expediente do dia 17 de março de 1893

Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para os fins convenientes, que foi dispensado do serviço activo da mesma guarda, enquanto exercer o respectivo emprego, o official do archivo publico Francisco Sales de Macedo, 1º tenente do 1º regimento de artilharia de campanha.

— Pela Directoria Geral, transmittiram-se

A Recebedoria da Capital Federal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

Francisco Ferreira Marques Junior, Sebastião Baptista Quintanilha, Belmiro Affonso dos Santos, Theodor Pupo de Moraes, Dr. José Moreira Pacheco, Manoel Baptista da Costa, Feliciano Guilherme Pires, Victorino Leandro Cardoso, João Pereira Lopes Gonçalves, José Francisco Masson, Julio Ribeiro da Silva Menezes, Eugenio Marcondes Ferraz, Raul de Sampaio Vianna, Manoel José de Paiva Junior, Leonildo Viriato de Freitas, Raul Fragoso de Menonça.

— A delegacia fiscal do Thesouro Federal, nos e todos abaixo mencionados, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca do Recife

João José de Amorim.

ESTADO DE SERGIPÊ

Comarca de Jacaré

João Baptista de Almeida, João Rodrigues dos Santos.

Comarca de Piauí

João Luiz de Vasconcellos, João Machado de Albuquerque.

Comarca de Ceará

João Moreira da Silva Maciel, João José da Fonseca.

Comarca de Maranhão

João Guilherme Rolim de Oliveira Alves.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 18 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector da 5ª seção da 9ª circumscrição urbana o cidadão Oscar Antonio Teixeira.

Directoria do Interior

Expediente do dia 17 de março de 1893

Accusou-se o recebimento do officio do ministro brasileiro em Paris, datado de 17 de janeiro findo, agradecendo-se o auxilio prestado para a realização dos contractos de 20 enfermeiras para o Hospicio Nacional de Alienados.—Remetteram-se ao director geral interino da Assistencia Medico-legal de Alienados, em original, os contractos celebrados pela legação brasileira em Paris e cópia do officio que a tal respeito dirigiu a este ministerio o Dr. Teixeira Brandão, director-geral da dita assistencia.

—Communicou-se á Directoria da Justiça que falleceu no Hospicio Nacional a indigente de nome Suzana, que para alli foi transferida do Asylo de Mendicidade, em virtude do aviso de 25 de abril do anno findo.

Dia 18

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito portuguez Antonio Duarte.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente, foi prorogada por tres mezes, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o continuo da recebedoria desta capital, Guilherme Garibaldi, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Bacharel Alcibiade Dracon de Albuquerque Lima, desembargador aposentado, pedindo que se expeça a necessaria ordem afim de ser-lhe pago pela thesouraria de fazenda do estado de S. Paulo o seu vencimento de inactividade.—Concedido o credito pelo Tribunal de Contas, expeça-se ordem á delegacia de S. Paulo, autorizando o pagamento requerido.

Guilherme Garibaldi, continuo da recebedoria da Capital Federal, pedindo prorrogação por tres mezes da licença, em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde.—Como requer.

João Gustavo de Sant'Anna, 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda de Goyaz, pedindo indemnização da quantia de 27\$600 que despendeu com um passe de 1ª classe de S. Paulo a esta capital.—Informe o Sr. delegado da delegacia fiscal do Ministerio da Fazenda em S. Paulo.

Amaro Augusto de Carvalho, 4º escripturario da Alfandega do Pará, pedindo a sua exoneração.—Concedido.

O mesmo, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos.—Como requer.

Companhia Tattersal Brasileira, pedindo o pagamento de 22\$647 em ouro, importancia de diversas cautelas que lhe foram entregues pela Alfandega do Rio de Janeiro.—Informe o Sr. inspector da alfandega.

D. Maria da Luz do Nascimento, pedindo o pagamento do soldo que o seu finado marido Manoel José do Nascimento deixou de receber em julho de 1892, na qualidade de cabo reformado da brigada policial.—Como requer.

D. Maximinia Theodora da Silva, pedindo o pagamento da quantia destinada ao funeral ou luto e a pensão do montepio instituido pelo seu finado marido, o machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Rodrigues de Azevedo.—Remetta-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Nossa Senhora da Gloria desta capital, pedindo a entrega do producto da ultima loteria, que lhe fora concedida para as obras de sua igreja matriz.—Entregue-se, nos termos do parecer.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Christovão, pedindo que lhe seja entregue o producto das duas loterias extrahidas em favor das obras da reconstrução da sua igreja matriz, mediante termo de responsabilidade firmado por seu thesoureiro Francisco de Assis Carvalho.—Deferido, em vista do despacho de 25 de outubro de 1890.

José Collalino do Couto Barroso, praticante da thesouraria de fazenda, extinta, do estado do Espirito Santo removido para identico logar na alfandega desta capital, pedindo o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento e da passagem, a que se julga com direito.—Deferido nos termos da informação.

Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento de 829\$750, importancia de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda.—Pague-se e proceda-se na forma do parecer.

José Bento Carrilho, ex-escrição da extinta subdelegacia do 2º districto da freguezia de Santa Rita, pedindo que seja levado em conta para o sello que tem de pagar pela sua nomeação para o logar de escrição da 6ª delegacia da circumscrição suburbana, o que já pigou para aquelle logar.—Seja presente ao conselho de fazenda.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1893

A' Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul, determinando que, desde que se ache organizado o estado nos termos do decreto de 11 de julho de 1891, haja de quanto antes passar as rendas pertencentes ao estado, depois de feita a competente liquidação, na forma do art. 3º das disposições transitorias da Constituição Federal, e proceda ao accordo para a cobrança das rendas da União a que se refere o art. 12 da lei de 30 de outubro de 1891, de conformidade com o celebrado com a presidencia de Minas Geraes.

Dia 13

A' Recebedoria: foram relevados Benjamin Antonio de Carvalho, Jovino Baptista dos Reis e A. Almeida & Comp., das multas em que incorreram por infracção do regulamento n. 816 de 17 de maio ultimo.

—A' Thesouraria de Fazenda da Parahyba ordenando a extincção das collectorias de rendas geraes, e que proceda ao accordo a que se refere a portaria que lhe foi dirigida sob n. 1 em 10 de janeiro findo.

—A' Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, rejeitando as duas clausulas, propostas pelo governador desse estado, em additamento ao accordo celebrado para a cobrança das rendas da União pelos agentes estaduais, de que dá conta o seu officio n. 1 de 2 de janeiro proximo passado.

Dia 15

A' alfandega de Pernambuco, isentando de direitos de consumo os materias constantes da relação que lhe remette, destinados á Companhia Industrial Assucareira.

Dia 16

A' alfandega da Capital Federal:

Para providenciar, no sentido de ser fornecido á alfandega de Corumbá, o armamento, correame e munição, necessarios á respectiva força dos guardas, afim de reprimir o contrabando, como exige aquella repartição por officio n. 60 de 20 de novembro, constante do da thesouraria n. 82 de 17 de dezembro ultimo;

Declarando isentos de direitos de consumo e expediente os objectos constantes da relação que se lhe remette, destinados ao asylo de Santa Leopoldina, em Nitheroy.

A' directoria da Casa de Moeda, para que sejam impressas duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, juro de 4 % em ouro, convertidas, antigas de 6 % sob ns. 202.274 e 202.275, emitidas em 1870, as quaes tem de ser entregues a D. Emilia Carolina Brandão Lima, em substituição de outras iguaes que se extraviaram.

Dia 17

A' Recebedoria :

Foi relevado da multa em que incorreu, por infracção do regulamento n. 816 de 17 de maio do anno findo, José de Mattos Silva;

Foi indeferido o recurso de Tunhos & Comp. por infracção do mesmo regulamento.

Dia 18

A' Recebedoria, foi relevado João do Nascimento Natal, da multa de 300\$000, imposta por infracção do regulamento n. 816 de 17 de maio do anno findo.

Dia 20

A' Thesouraria de Fazenda do Maranhão, que, em rectificação ao equívoco da Companhia de Illuminação a gaz desse estado, na confecção da lista do material, para o qual obteve isenção de direitos de consumo, devem ser despachados os materiaes abaixo indicados, já incluídos na relação official, que acompanhou a ordem n. 1 de 4 de fevereiro do anno proximo passado, mas com as modificações de peso, pedidas pela supracitada companhia, sendo cinco mil canos ou tubos de ferro batido ou fundido, simples ou gavalnisados, de diferentes dimensões, para substituição e augmento da canalisação geral dailuminação publica, pesando 45.000 kilos. Cem barricas ou saccos com barro em bruto refractario para assentamento das retortas, pesando 25.000 kilos.

Dia 21

Ao Ministerio dos Negocios Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 3 de 12 de janeiro findo, declarando que a importação procedente da Hespanha no anno de 1890, foi de 53:919\$ e produziu 27:196\$ de direitos de consumo, sendo os principaes generos:—Fructas, 63.894 kilos, no valor de 22:000\$, que pagaram 10:560\$ de direitos de consumo; vinhos, 51.477 litros, no valor de 15:046\$, direitos 9:028\$; sal, 450.000 litros, na importancia de 9:375\$, direitos 4:500\$; com referencia ao anno de 1891, a importação foi no valor de 63:392\$ e os direitos de consumo 31:115\$, sendo os principaes generos:—Fructas, 102.211 kilos, no valor de 26:103\$, direitos 12:229\$; vinhos, 35.789 litros, no valor de 9:448\$, produzindo 5:609\$ de direitos; sal 270.000 litros no valor de 5:625\$, direitos 2:700\$000 Quanto á importação dos dos exercicios foi insignificante e por isso deixa-se de mencioná-la.

—A' Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, que foi approvada a nomeação do 1º escripturario da alfandega desse estado, Firmino Theotônio da Costa, para fiscal das isenções de direitos.

—A' Recebedoria, autorizando a restituir a Paulino José Coelho a importancia de trinta e tres mil quinhentos e sessenta réis (33\$560), provenientes de compra de estampilhas creadas pelo regulamento n. 816 de 17 de maio do anno proximo passado, as quaes são remetidas á Imprensa Nacional, para os fins convenientes.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1893

Pedro da Costa Trillo.—Satisfaca a exigencia.

Manoel José de Figueiredo.—Não ha que deferir.

Luiz José Pereira Lemos.—Exonere-se desde o exercicio de 1892.

Dr. José Hygino Duarte Pereira.—Annulle-se o debito e officie-se á Directoria do Contencioso.

Celestino José de Sant'Anna.—Sim.

Manoel Domingos Villas.—Idem.

Maria Augusta Teixeira da Motta.—Dê se. José Rodrigues Fuzeiro.—Sim, paga a multa de 30\$000.

Luiz Ferreira Braga.—Sim, paga a multa de 20\$000.

Francisco José Pinto de Macedo.—Restituam-se 77\$000.
 Aprigio Martins Pereira.—Restituam-se 30\$499.
 José Joaquim Peres da Silva.—Restituam-se 176\$364.
 Galdino de Figueiredo Franco.—Transfira-se.
 Francisco Ferreira Vaz e outro.—Idem.
 Erzelina Coutinho Fernandes Simões e outros.—Idem.
 Estevão José da Silva.—Idem.
 Joaquim José da Costa.—Idem.
 Umbelina Cruz Pacheco.—Idem.
 Carolina Kiel.—Idem.
 Gustavo Masson.—Idem.
 José Silva Couto.—Idem.
 Dalila Alice da Silva e outro.—Idem.
 Antonio Francisco Caldas.—Idem.
 Constança Maria da Conceição Bastos.—Idem.
 Anna Elvira de Araujo Albuquerque.—Satisfeito o imposto predial em divida, transfira-se.
 Antonio Ribeiro Pinheiro.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 9 de março de 1893

Ao presidente do Tribunal de Contas declarando, em resposta à sua circular de 25 de janeiro ultimo, que o processo seguido pela Contadoria da Marinha quanto aos balancetes mensaes é o mesmo indicado pela citada circular, sendo que de ora em diante serão esses balancetes remetidos ao referido tribunal e não ao Ministerio da Fazenda, como era de costume.

— A' Contadoria

Declarando :

Que não podem ser attendidos os requerimentos dos addidos da mesma contadoria Amilcar Lopes Pecegueiro, Manoel Marques de Castro Gouvêa e Horero da Cunha, pedindo que para preenchimento dos logares vagos de praticantes seja o concurso realizado unicamente entre elles, visto a isso se oppor o regulamento de 22 de março de 1893;

—A' mesma, declarando que pôde ser paga a companhia *Western Mail Brazilian Telegraph, limited*, a quantia de 35\$ proveniente da transmissão do um telegramma do Ministerio da Marinha ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, no mez de junho do anno proximo passado, de conformidade com a conta que se lhe remette, apresentada pela mesma companhia.

—Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, transmittindo o officio n. 102 de 28 do mez ultimo da 2ª secção da Contadoria da Marinha, a conta e mais papeis referentes ao pagamento reclamado pelo Lloyd Brasileiro, para que mencione no documento sob n. 5 a medição dos volumes remetidos para o referido estado pelo arsenal de marinha desta capital, afim de que se possa autorisar o pagamento.

Ao mesmo, remetendo o officio n. 119 de 28 de fevereiro ultimo, da 2ª secção da contadoria da marinha, o requerimento do Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 14:897\$, e mais papeis referentes ao assumpto, afim de ser sobre os mesmos notado qual o preço por que foi ajustado o carvão de pedra fornecido a lancha *Marcilio Dias*, ao rebocador *Lima Duarte* e a canhoneira *Camocim*.

—Ao quartel general, remetendo com destino aos cruzadores *Republica* e *Tiradentes*, dous exemplares de notas e dados explicativos sobre as installações electricas dos mesmos cruzadores, afim de facilitar qualquer reparação que se torne necessaria a bordo.

—Ao arsenal da capital, remetendo um exemplar com destino a directoria de torpedos.

Dia 10

A' capitania do porto do Rio de Janeiro, approvando o termo que transmittiu em officio n. 7 de 18 de janeiro ultimo, afim de ter de peza o mestre do soccorro naval, Pedro Eugenio dos Santos, dos objectos perdidos na amarração da boia da marcação nas proximidades do baixio das Feiticeiras, constando de uma corrente de ferro medindo 107 metros, com o peso de 50 kilogrammas, e de uma ancora com o peso de 150 kilogrammas.

—Ao arsenal de marinha de Pernambuco, remetendo o requerimento e mais papeis em que o ex-pharoleiro das Roccas, Valentim Alves Praieiro, pede pagamento de vencimentos, relativos aos annos de 1888 a 1893, afim de que pelo mesmo arsenal e pela alfandega do estado sejam prestadas as informações solicitadas pela Contadoria.

—A' contadoria:

Communicando que a 7 do corrente entrou em exercicio de suas funções o capitão-tenente honorario, 1º tenente reformado, Manoel do Nascimento Castro e Silva, nomeado a 4 para exercer interinamente o logar de ajudante do commissario geral da armada.

Autorisando o pagamento da conta, na importancia de 1:020\$140, apresentada pela *Societê Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, e relativa ao consumo de gaz no arsenal desta capital, de outubro a dezembro do anno passado.

—Ao governador do estado do Pará, accusando recebido um exemplar da collecção de leis do mesmo estado, nos annos de 1891 e 1892.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem, no sentido de ser a delegacia do Thesouro Nacional em Londres habilitada com o credito de £ 38—17—3 ou francos 978.73, correspondentes, ao cambio de 27, a 315\$491, por conta da rubrica —Carta Maritima—, do exercicio corrente.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando que, por tellegramma, seja a Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, habilitada com o credito de 3:823\$273, para despesas com o pagamento da guarnição do cruzador *Centauro*, dos vencimentos do mez de fevereiro ultimo e de munições de bocca.

—Ao Ministerio da Industria Viacção e Obras Publicas, solicitando que a correspondencia dirigida por este ministerio a capitania do porto do Paraná, seja entregue na cidade de Paranaguá, onde funciona e conforme o endereço que sempre leva a mesma correspondencia, e não conduzida a capital do estado, como tem succedido.

— Ao Quartel General:

Declarando que deve mandar que o commandante da escola de aprendizes marinheiros n. 8, na ilha do Governador, providencie relativamente a condução para transportar o empregado da Contadoria incumbido de inventariar as cadernetas de peculio dos aprendizes da mesma escola, visto possuir o estabelecimento uma lancha nas condições de prestar aquelle serviço.

Transmittindo a conta apresentada pelo Lloyd Brasileiro, na importancia de 5:600\$, proveniente do reboque de 400 toneladas de carvão de pedra ajustado pelo contra-almirante Firmino Filipe Rodrigues Chaves, do porto de Assumpção ao de Corumbá, afim de que o mesmo contra-almirante preste informações.

Remetendo a conta de passagens, apresentada pelo Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:688\$020, e mais papeis relativos ao assumpto, afim de que, com brevidade, sejam feitas as declarações exigidas pela Contadoria.

—Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, reiterando o pedido de pagamento de 1:042\$279, da despesa feita pela canhoneira *Canandá*, durante a commissão que desempenhou por conta do mesmo governo, conforme solicitaram os avisos de 28 de setembro de 1892 e de 1 de agosto de 1891.

—A' contadoria, remetendo a relação das pessoas que durante o anno de 1892 soffreram descontos mensaes para o montepio.

—Ao inspector do arsenal de Matto Grosso, recommendando que procure obter redução no preço pedido para venda da fazenda do Urucum.

—Ao capitão do porto do Espirito Santo, remetendo a conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 283\$500, de passagens, para que informe a respeito.

— Ao quartel general, autorisando:

A mandar lançar na caderneta do ex-fiel de 1ª classe Theodomiro da Gama, a nota de ter o Conselho Supremo Militar e de Justiça deliberado não tomar conhecimento do facto imputado ao referido fiel, de entregar em terra mantimentos ao commissario Carlos Augusto de Almeida.

A conceder baixa ao marinheiro nacional Francisco José de Salles, que foi julgado incapaz do serviço da armada.

—Ao inspector do arsenal de marinha da Capital Federal, declarando que mande entregar ao encoruraçado *Aquidaban* o holophote do cruzador *Almirante Tamandaré*.—Deu-se conhecimento ao quartel general.

—Ao inspector do arsenal de marinha da Bahia, declarando que pôde conceder 15 dias de férias aos operarios deste arsenal, de modo, porém, que não prejudique-se o serviço.

Dia 11

Ao contador da Marinha, autorisando-o a mandar abonar ao capitão de fragata José Ignacio Borges Machado, nomeado capitão do porto do Rio Grande do Sul, a ajuda de custo marcada na tabella.

— Ao chefe do estado-maior geral da armada :

Declarando que convem organizar plano e orçamento, para que se possa resolver sobre a construção de uma lancha para o serviço da flotilha do Alto-Uruguay.

Autorisando-o a mandar contractar um pintor para executar a pintura da praça de armas e de algumas dependencias da camara do cruzador *Tiradentes*.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorisando-o a mandar eliminar do ponto o operario da officina de construção naval Custodio Maria Soares que, ha mais de 30 dias, não comparece aos trabalhos, sem causa justificada.

—Ao inspector do Arsenal de Pernambuco, communicando que, por decreto de 10 do corrente, foi nomeado Sebastião José Bezerra Cavalcanti para exercer o logar de almoxarife desse arsenal, em substituição de Antonio Americo dos Santos, exonerado do dito logar a seu pedido, por decreto de 4 do corrente.

—Ao inspector do arsenal de marinha de Pernambuco, communicando que, por aviso de 7 do corrente, declarou o ministro da industria, viacção e obras publicas haver providenciado para que se proceda ao serviço de dragagem no porto desse estado.

—Ao inspector do arsenal de marinha de Matto Grosso, approvando a despesa de 1:361\$ que fez com a aquisição da mobilia destinada nesse arsenal a residencia do inspector.—Communicou-se a contadoria.

—Ao capitão do porto do estado do Maranhão, accusando o recebimento do officio n. 7, de 22 de fevereiro ultimo, e approvando o seu acto em relação ao vapor *Brunswick*, visto estar de perfeito accordo com as ordens expedidas por esta secretaria de Estado.

—Ao capitão do porto do estado de Alagoas, declarando, em resposta ao officio n. 7 de 23 do mez transacto, nada ter que ver a capitania a respeito dos impostos lançados pelas intendencias de diversos municipios maritimos desse estado, pertencendo aos interessados recorrer a quem de direito.

Dia 13

Ao contador da marinha, communicando que se mandou dar passagens no paquete de 20 do corrente, por conta da repartição de marinha, até Matto Grosso, ao capitão-tenente Silvino José de Carvalho Rocha, nomeado inspector do arsenal de marinha desse estado,

sua esposa, nove filhos e uma governante, devendo a passagem desta ser indenizada pelo dito official.

—Ao inspector do Arsenal da Marinha de Matto Grosso, declarando que approva a sua resolução de ter mandado eliminar do posto o operario de 1ª classe Geraldo Caprichi e ter nomeado, para preencher essa vaga, o operario de 1ª classe Augusto Barthel.

Requerimento despachado

Dia 18 de março de 1893

Manoel Muniz Cabral.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente, foram nomeados:

O capitão do corpo de engenheiros José Ferreira Mariel de Miranda, coadjuvante do ensino theorico da escola militar desta capital;

O capitão do corpo de estado maior de 1ª classe Antonio Vasconcellos de Menezes ajudante da colonia militar do Chapecó, no estado do Paraná.

Expediente do dia 15 de março de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda:

Remetendo:

Em satisfação ao pedido constante de seu aviso de 13 do corrente, a relação dos artigos da Sociedade Cooperativa Militar que devem ser isentos do pagamento de direitos e que deixou de acompanhar o aviso deste ministerio, de 25 de fevereiro findo;

Os papeis em que o 2º tenente do 2º regimento de artilharia Fabio Fabricio pede pagamento da importancia da gratificação a que teve direito por haver exercido o lugar de secretario da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro de 6 de maio a 31 de dezembro de 1891, afim de que se digne tomar em consideração essa reclamação, concedendo o necessario credito á Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, visto ter-se remittido a esse ministerio em agosto do anno findo o processo n. 12.248, relativo a tal divida, para que fosse ella paga pelo Thesouro Federal.

Solicitando providencias afim de que:

Na delegacia fiscal do Thesouro Federal do estado do Paraná, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 12.644, que se transmite, seja paga ao alferes José Joaquim da Silva Santiago a quantia de 101\$, proveniente da ajuda de custo a que tem direito e não recebeu no exercicio de 1891, distribuindo-se para esse fim o necessario credito á referida delegacia;

Sejam pagas as seguintes contas:

A Amaral, Guimarães & Comp., na importancia de 2:176\$590; a Companhia City Improvements, na de 1114\$880; a Francisco José de Moraes na de 40\$000; a Manoel José Ventura na de 6:723\$000; a Société Anonyme de Gaz de Rio de Janeiro na de 126\$500, provenientes de obras executadas e materiaes fornecidos a diversos estabelecimentos deste ministerio em 1892;

A João Correia Pacheco & Comp., na de 2:320\$ de carvão de pedra fornecido ao Arsenal de Guerra desta capital, durante os mezes de janeiro a abril do anno findo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitando providencias, afim de que:

Por conta do § 28 —Bibliotheca do Exercito — Material — do corrente exercicio, seja posto na delegacia do Thesouro Federal em Londres, á disposição da Legação do Brazil em Paris, o credito da quantia de 7\$631, ou frs 96,24 ao cambio de 12 5/8, sendo 72\$480, ou frs 96, para occorrer ao pagamento da assinatura de revistas para a Bibliotheca do Exercito e 181 réis, ou frs 0,24, da comissão de 1 1/4 % ao agente financeiro.

Sejam pagas as seguintes contas:

A Azer do Alves, Carvalho & Comp., na importancia de 182\$400; a Antonio da Costa Miranda, na de 560\$; a Companhia Industrial do Brazil, na de 749\$352; a Guilherme Candido Pinheiro, na de 652\$; a J. P. da Cunha Pinho, na de 247\$500; a Jeronymo Silva & Comp., na de 1:717\$040, e a Loureiro, Ferreira, Moura & Comp., na de 150\$, provenientes de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos deste ministerio, no exercicio corrente;

Ao capitão quartel-mestre da escola militar desta capital, na importancia de 499\$960, e ao almoxarife do hospital militar provisório do Andarahy, na de 108\$600, das despesas miudas dos mesmos estabelecimentos, realizadas no mez de fevereiro ultimo.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, remittendo, para informar, o requerimento e mais papeis em que o 1º tenente do 4º batalhão de artilharia Antonio Francisco Carneiro Monteiro pede que se lhe passe titulo de divida da importancia a que se julga com direito por ter, como coadjuvante do ensino na escola militar do dito estado, accumulado o ensino de arithmetica com o de geometria.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, remittendo o aviso n. 3 de 28 do mez findo, do Ministerio da Fazenda, relativo ao inventario e ao começo da nova escripturação que se tem de realizar na fabrica de ferro de S. João de Ipanema: afim de que, á vista do que nelle está exposto, proponha o *quantum* que se deve alonar de gratificação extraordinaria e de ajuda de custo de ida e volta, que correrão por conta deste ministerio, ao empregado de fazenda designado para fazer parte da comissão encarregada daquelle serviço.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, remittendo o requerimento em que o coronel commandante do 6º batalhão de infantaria Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado pede pagamento da importancia dos artigos de expediente que, em 1891, forneceu ao mesmo batalhão — ao commando da guarnição e fronteira de Uruguayana, em razão de não haver o arsenal de guerra do dito estado satisfeito os respectivos pedidos, afim de que proceda nos termos do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889, caso existam na referida thesouraria as contas relativas a taes fornecimentos.

— A' Intendencia da Guerra:

Declarando, para os fins convenientes, que é approvada a acta da sessão do conselho de compras realisada em 27 de fevereiro ultimo para a aquisição de diversos artigos de fardamento destinados ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso, e cuja cópia, com as primeiras vias das propostas recebidas e respectivo resumo, acompanhou o officio n. 1 de 6 do corrente, do presidente do mesmo conselho.

Mandando fornecer:

A' banda de musica do 1º batalhão de engenhararia o respectivo instrumental bellico;

Ao 10º regimento de cavallaria os artigos constantes dos pedidos que acompanharam o aviso de 7 de novembro ultimo, e, com urgencia, ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho os mencionados nos dous pedidos que se transmittem;

Ao commando do Collegio Militar, declarando que nesta data se concede licença ao alumno desse collegio Miguel da Cunha e Mello para prestar exame de arithmetica do 2º anno do curso secundario, afim de poder frequentar as aulas do 3º anno.

— A' Repartição do Ajudante-General:

Nomear o puro, em comissão, irem ao estado do Ceará observar o eclipse solar que deverá realizar-se a 16 de abril proximo vindouro, o stronomo do Observatorio do Rio de Janeiro Henrique Murize, como chefe, o tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Alipio Gama, como ajudante, o assistente do mesmo observatorio Guilherme Calheiros da

Graca Filho, como auxiliar, o pharmaceutico de 3ª classe do exercito Alfredo José Abrantes e o artista mecanico daquelle estabelecimento Eduardo Chartier, aos quaes se dará passagem de ida e volta em vapores do Lloyd Brasileiro conforme p.de o director do Observatorio;

Determinando que providencie para que seja remittido ao commandante do 27º batalhão de infantaria o processo, que se envia, relativo á quantia de 22\$993, proveniente de vencimentos que deixou de receber o ex-cabo de esquadra do mesmo batalhão José da Rocha, afim de ser passado titulo de divida daquelle importancia, em substituição do pret que se acha junto ao processo, visto referir-se á quantia a exercicio encerrado;

Approvando a conta da administração da caixa de musica do 22º batalhão de infantaria durante o 1º semestre do anno proximo passado;

Transferrindo:

Para o 5º batalhão de artilharia o 1º tenente do 3º regimento da mesma arma Luiz José Pimenta;

Para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que o alumno Ivo Leite de Sall's frequenta as aulas da desta capital;

Para a do Rio Grande do Sul as com que os alumnos Manoel Sebastião de Vasconcellos Chaves e Annibal Suetonio de Menezes Dias tambem frequentam as aulas da desta capital;

Concedendo as seguintes licenças:

De dous mezes, com soldo simples, ao 2º cadete 1º sargento do 2º regimento de artilharia Agrippino Vieira Campos, para tratar de seus interesses no estado de Sergipe;

De tres mezes ao inspecção do 1º batalhão de infantaria Pulcherio Pereira da Exaltação, para ir ao estado de Sergipe buscar sua familia, correndo, porém, por conta propria, as despesas de transporte.

Para tratamento de saude e em prorrogação das em cujo gozo se acham: de 30 dias, no estado do Parahyba do Norte, ao alumno da Escola Militar do Ceará Olavo Octaviano Pinto Pessoa e de dous mezes, onde lhe convier, ao cadete do 21º batalhão de infantaria Henrique Justino Alves Jacotinga, que se acha á disposição do commando da escola militar desta capital.

Mandando recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria o alferes honorario Lucas Dias de Freitas e o major reformado do exercito Manoel Joaquim Pereira;

Contar, como tempo de serviço, ao cabo de esquadra do 7º batalhão de infantaria Manoel Francisco de Sa it'Anna o periodo decorrido de 20 de novembro de 1877 a 20 de novembro de 1883, em que serviu no 9º batalhão da mesma arma;

Pôr á disposição do commando da Escola Militar da Capital o soldado do 2º regimento de artilharia Octavio Januario de Amorim Bezerra e do da do estado do Rio Grande do Sul o 2º cadete do 27º batalhão de infantaria Francisco Pinto Pessoa;

Seguir para o estado do Rio Grande do Sul o tenente-coronel commandante do 3º batalhão de artilharia Luiz Rabello de Vasconcellos;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao 2º sargento do 35º batalhão de infantaria Lydio Alves Pereira.— Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Alferes reformado Feliciano Rangel Maia e Maria Joaquina Regot.—Indeferidos.

Tenente reformado do exercito João Manoel da Costa.—Prove o que allega, visto que dos seus assentamentos no 19º batalhão de infantaria não constam os serviços a que allude.

Claudiana Maria Ornellas de Azevedo.— Não ha vaga.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1893

Dr. Sebastião Catão Calado, inspector de saúde do porto, no estado de Santa Catharina, pedindo ser dispensado da restituição da quantia de 139\$986 que recebeu por serviços profissionais prestados de 10 a 31 de março do anno passado a diversos immigrants alojados na hospedaria do Sacco do Padre.—Indeferido.

Dia 18

Margarida Rosa de Jesus, pedindo repatriação para si e dous filhos menores.—Indeferido.

Joaquim dos Santos Gama, pedindo, como escripturario da colonia Alfredo Chaves, remoção para outro qualquer estado.—Aguarde oportunidade, visto não haver vaga para a remoção que requer.

Arthur Olympio do Livramento, adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo trinta dias de licença.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 18 do corrente, foi exonerada, a seu pedido, D. Maria Candida Bueno de agente do correio da estação de Iguaçu, Estrada de Ferro do Rio de Ouro, e nomeada D. Francisca de Moura Guimarães.

Requerimentos despachados

Epaminondas de Lima e Silva, pedindo reembolso de 90\$, importância de um vale postal.—Deferido, em vista do parecer da Contadoria.

José Sotero de Menezes Junior, idem idem de um vale postal.—Deferido, idem.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Actos do Poder Legislativo

Decreto n. 30 de 17 de março de 1893

Torna extensiva ás casas de barbeiros e cabellereiros das freguezias urbanas a postura sobre o fechamento das portas aos domingos

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica extensiva ás casas de barbeiros e cabellereiros das freguezias urbanas, na classificação geral, a postura que estabeleceu o fechamento das portas das casas commerciaes aos domingos, desde pela manhã.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 17 de março de 1893, 5.º da Republica,

Dr. Candido Barata Ribeiro.

Decreto n. 31 de 18 de março de 1893

Proroga por 20 annos o prazo concedido, por decreto de 10 de agosto de 1873, á empresa encarregada da construcção da Ferro-Carri de Jacarépaguá

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica prorogado por 20 annos o prazo concedido, por decreto n. 5399 de 10 de agosto de 1873, á empresa encarregada da construcção da Ferro-Carri de Jacarépaguá, ora pertencente á Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos.

Art. 2.º A sobredita companhia obrigar-se-á a prolongar as suas linhas da freguezia ao rio das Pedras e da ponte da Taquara ao largo da Capella, no Rio Grande, sob as seguintes condições:

a) O trafego desses prolongamentos será aberto ao publico no prazo maximo de tres annos, sob pena de ficar caduca a presente concessão, salvo o caso de força maior, devidamente provado perante o governo municipal.

b) A companhia não poderá exigir mais de 200 réis por passageiro, entre os limites dos prolongamentos a que fica obrigada por este artigo.

Art. 3.º A companhia poderá estender suas linhas para outros pontos que julgar convenientes e empregar tambem a tracção a vapor; ficando, porém, dependentes de approvação do conselho municipal os novos prolongamentos, a tracção empregada e o preço das passagens.

Art. 4.º A companhia entrará annualmente para os cofres municipaes com a quantia de 1:200\$; e logo que a renda annual das suas linhas atinja 8% do capital nellas empregado, o excedente será dividido entre a mesma companhia e a municipalidade, a qual exercerá a fiscalisação por meio da directoria de obras.

Art. 5.º São revogadas as disposições em contrario, salvas as clausulas 2.ª, 9.ª, 12.ª, 14.ª, 19.ª, 21.ª, 22.ª e 23.ª do contracto a que se refere o citado decreto.

Districto Federal, 18 de março de 1893, 5.º da Republica.

Dr. Candido Barata Ribeiro.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1893

Officios expedidos

Ao cidadão Francisco Vicente Soares, comunicando que o requerimento apresentado á intendencia, em dezembro ultimo, foi por si retirado, conforme consta do protocollo.

Ao fiscal do 1.º districto do Engenho Novo, comunicando ter sido indeferido o requerimento de Bento Garcia de Castro, pedindo licença para padaria á rua Jockey-Club n. 1.

Ao do 2.º districto da mesma freguezia, Antonio de Oliveira Porto Junior, communicando ter sido levantada a sua suspensão.

Ao do 1.º districto do Engenho Velho, para proceder de accordo com as resoluções em vigor a respeito dos açougues que vendam carne por preço superior a 800 réis.

Ao director da aferição, communicando ter sido nomeado interinamente carinhador dessa repartição o numerador Mariano Soares.

Officios recebidos

Da commissão encarregada da distribuição dos generos alimenticios, prestando os esclarecimentos necessarios em referencia aos generos alimenticios, vendidos pela Intendencia Municipal.—A' secretaria, para requisitar do director da Casa da Moeda a quantia devida por fornecimento de generos aos empregados da mesma casa. A' contadoria, para processar as contas, chamando a pagamento os respectivos devedores.

Do fiscal da freguezia do Espirito Santo, de 26 do mez de fevereiro, relativamente á circular sobre reclamações dos habitantes quanto ao preço das carnes nos açougues.—Communique-se ao Sr. chefe da estação de S. Diogo para suspender o fornecimento de carne ao açougueiro da rua da Estrella n. 37, José Machado Roso, nos termos do accordo com a municipalidade.

Do director da Casa de S. José, remetendo as contas do fornecimentos feitos ao asylo, no mez de fevereiro ultimo.—Pague-se. Decreto n. 7 de 2 de março de 1893.

Da capitania do porto, de 10 do mez corrente, remetendo informados os requerimentos de Gonçalves & Guimarães e José Antonio Diniz.

Requerimentos despachados

De Rodolpho Baptista de S. Thiago, Manoel Braga da Silva, Silva & Comp. e Companhia de Marcenaria Brasileira.—Como requerem. Do guarda municipal Leopoldo da Silva e Almeida, pedindo 30 dias de licença.—Como requer, na forma da lei.

De Rodrigues de Souza & Comp., pedindo relevação de uma multa.—Indeferido, ao respectivo procurador da Fazenda Nacional para effectuar a cobrança.

De J. Carvalho Salgado & Comp., licença para o seu estabelecimento á rua Gonçalves Dias n. 1; Numa Garcia & Comp., ferragens á praça da Constituição n. 30 A, e Thomaz Alves de Carvalho, licença para alfaiate á rua do Hospicio n. 58.—Indeferido, por não estarem de accordo com as posturas.

De Domingos da Silva, licença para botiquim á rua do General Pedra n. 54.—Indeferido, de accordo com as informações.

De Filgueiras & Comp., licença para casa de pasto á rua de Theophilo Ottoni n. 62.—Indeferido.

De Vicente José Martins & Comp., licença para taverna á rua D. Pedro.—Pague a multa e volte.

Da viuva Melani Daury, licença para hospedaria á rua de Santa Alexandrina n. 10.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, para informar. Ouviu-lo-se tambem a Directoria de Obras.

De D. Francisca Rita Malta Castro, pedindo para ser prorogado o prazo para fechar a sua estalagem da rua do Conde d'Eu n. 192.—Concedo o prazo de 30 dias para execução da intimação.

Da Companhia Evoneas Fluminense, para levantar um deposito da quantia de 40 \$000.—A' Contadoria.

De Luiz José Pimenta Barbosa e outros, proprietarios e locatarios de barraquinhas e chalets portateis nas praças publicas, pedindo para continuarem a ter os seus negocios abertos como dantes, visto terem sido intimados a fechar immediatamente.—As licenças dos supplicantes terminaram a 31 de dezembro. Não havendo lei que autorise faces licenças, não lhes pôde ser prorogado o prazo.

De Leopoldina A. G. Braga, pedindo por aforamento o terreno devoluto á rua Alice, lote n. 3.—A' Directoria do Tombamento.

De Pedro Guedes de Carvalho (2).—Igual despacho.

De Raul Gomes Timotheo.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Do Dr. Trajano Viriato de Medeiros.—Como requer.

De Norte & Comp. para officina de alfaiate, á rua Goyaz 186.—A' Contadoria, para informar si o supplicante tirou a licença do anno de 92 ou si lhe cobrou multa por funcionar contra disposição legal.

De Manoel Francisco de França, licença para bote.—Volte ao supplicante para ser explicito sobre a licença que requer.

Do Mendonça & Silva.—Ao respectivo proador dos feitos da fazenda municipal.

Do Manoel Francisco dos Santos Oliveira, guarda municipal, pedindo transferencia de freguezia.—Informe o fiscal da Lagôa.

Do Manoel Cardoso de Carvalho, pedindo um emprego na municipalidade.—Espere a organização dos serviços municipaes para ser tomada em consideração sua petição.

Da adjunta Theresa Monteiro de Barros e Mello.—Aguarde a reorganização do ensino.

De Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, pagamento da quantia de 700\$.—Aos Srs. Drs. procuradores dos feitos da fazenda municipal.

De Carlos Falleti, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

D. Emilia Ferreira de Hollanda, igual pedido.—Igual despacho.

De Nobre & Almeida, pedindo licença para marchantes, e Bahiano & Bucciarelli, pedindo levantamento de um deposito de 2:000\$.—A' Contadoria.

Do presidente do Centro B. do Commercio de Carnes Verdes, pedindo liberdade de offerta.—A administração tem empregado e

emprega toda sua solicitude para garantir a liberdade de commercio, que está em plena execução para o commercio de carne.

De Joaquim Guimarães, pedindo providencias afim de ser aberta a rua Souza Cruz, que foi fechada por particular.—Proceda-se, como de direito, para o restabelecimento do transitio publico

De João Pedro Myouille, pedindo relevação de uma multa.—Ao Sr. Dr. 1º procurador.

De Antonio Rodrigues Cardoso.—A' Contadoria.

De Manoel Joaquim de Mattos e Casimiro Gonçalves de Lemos.—Ouça-se a capitania do porto.

De Fog & Comp.—Igual despacho.

Carlos de Souza Martins e outros negociantes estabelecidos no mercado da praça da Harmonia, pedindo a revogação do acto pelo qual mandou que fosse fechado no prazo de um mez o referido mercado.—Não tem razão no que allegam os supplicantes quanto aos seguintes pontos :

1º, que a Prefeitura pretenda acabar com os mercados existentes, quando de lei são insufficientes, e que o acto de intimar os supplicantes á mudança importa nisso.

Ao contrario, todo o empenho da Prefeitura é restabelecer o mercado da praça da Harmonia, dando-lhe o destino de mercado, para que foi construido com sacrificios da municipalidade. O facto de terem reconhecido os supplicantes que realmente procedem com justiça a Prefeitura, fazendo de habitar o dito mercado e assim extinguindo um cortiço immundo, habitação de um povo de infelizes proletarios, que inconscientemente ali buscavam a morte nesse abrigo infernal, usando da phrase dos supplicantes é prova de que o mercado da praça da Harmonia fora desviado de seu destino e que, em vez de servir á população, prejudicava. Um pouco mais de boa vontade e não será difficil aos supplicantes reconhecer que em mercados não ha fabricas de sapatos e outras casas commerciaes ora installadas na praça da Harmonia ;

2º, que a intimação da Prefeitura, marcando prazo para os supplicantes mudarem-se, é uma violencia pelo curto limite do prazo.

Não é exacto que o prazo tenha sido curto.

Desde o anno de 92, ainda sob a acção do presidente da intendencia, foram feitas aos supplicantes intimações cujos prazos foram sempre adiados.

As licenças dos supplicantes terminaram a 31 de dezembro de 1892.

A Prefeitura não é obrigada a dar taes ou taes licenças de commercio, e competindo-lhe julgar da conveniencia da installação de taes ou taes casas commerciaes, cumpre um dever e exerce um direito quando nega ou concede licenças, sempre no interresse de servir a causa publica.

Os supplicantes tinham já conhecimento da resolução de fazer-se cumprir as posturas municipaes e respeitar a fé dos contractos, transformando o mercado da praça da Harmonia em mercado e não tem razão de allegar ser curto o prazo que lhe foi dado para mudarem-se quando estamos em meio do ultimo mez do 1º trimestre do anno.

3º, que as casas dos supplicantes são hygienicas e estão asseadas.

A Prefeitura não discute este ponto, affirma que a installação das casas dos supplicantes desnatura o mercado da praça da Harmonia, portanto prejudica interesses publicos, compromettendo os da municipalidade, que os fez para salvá-os.

Por todos estes motivos, indefiro a petição dos supplicantes, considerando-se que alteram as casas de commercio a que se refere o regimen dos mercados, e consequentemente o da praça da Harmonia.

Rio, 14 de março de 1893.—C. Barata Ribeiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 17 de março de 1893	5.162:221\$053
Idem do dia 18	374:012\$434
	5.536:233\$487
Em igual periodo de 1892...	4.709.604\$726

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 17 de março de 1893	433:762\$065
Idem do dia 18	46:270\$676
	480:032\$741
Em igual periodo de 1892...	501:172\$545

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de março de 1893	39:342\$497
Idem dos dias 1 a 18	565:454\$918

TRIBUNAES

Conselho Supremo Militar e de Justiça

11ª SESSÃO EM 18 DE MARÇO DE 1893

Aos 18 dias do mez de março de 1893, foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Barão de Miranda Reis, Elisário, Visconde de Maracajú, Conrado de Niemeyer, Tede Neiva, e ministros adjuntos, desembargadores Fernandes Pinheiro e Souza Martins. Lida e approvada a acta da antecedente o Sr. secretario de guerra deu conta do expediente que foi lançado no livro competente. Foram relatados os seguintes processos.

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro:

Soldados João Diniz dos Santos e João Nepomuceno Pereira, condemnados, o primeiro a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples, e o segundo a um anno de igual prisão por primeira deserção aggravada.—Confirmaram a sentença quanto ao primeiro, e reformaram quanto ao segundo para condemnal-o a quatro mezes de prisão e mais castigos, visto ter-se apresentado voluntariamente.

Pelo desembargador Souza Martins:

Alferes de policia Leopoldo Mariano Alves, absolvido da accusação por abuso de poder.—Reformaram a sentença para condemnal-o a 15 dias de suspensão de exercicio.

Soldado particular Carlos Saraiva de Paiva, condemnado a dous mezes de prisão e a ser depois expulso do exercito, na forma do aviso do Ministerio da Guerra n. 30 de 25 de fevereiro de 1884.—Confirmaram a sentença.

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 11 DE MARÇO DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro Fretas Henriques, secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 horas e meia abriu-se a sessão, com maioria dos Exms. Srs. ministros, faltando os Exms. Srs. ministros Barão de Sobral, José Hygino e Faria Lemos, que participou motivo justo de impedimento.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE

O Sr. presidente despachou toda a correspondencia relativa á magistratura estadual, e distribuiu o recurso de *habeas corpus* (que vae a ser julgado) ao Exm. Sr. ministro José Hygino, por cuja ausencia passou as mãos do novo relator o Exm. Sr. Andrade Pinto.

Foi lido em tribunal o officio do Exm. Sr. procurador geral, participando que não comparecia por ter entrado no gozo de licença por um mez.

E presentes sobre a mesa o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e o decreto a respeito da nomeação do Exm. Sr. ministro Francisco de Paula Ferreira de Rezende para substitui-lo nas respectivas funções, prestou este nas mãos do Sr. presidente o compromisso legal de bem servir o referido cargo.—Mandou-se averbar no respectivo livro o decreto e foi lavrado o termo de posse que o tribunal com o secretario assignaram.

Concessão de licença com ordenado por um mez ao juiz seccional do estado de Pernambuco, bacharel Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti.

Foram apresentadas pelos Exms. Srs. ministro Barradas e A. Pinto as redações das sentenças nos processos: o 1º de appellação civil n. 26, em que são partes as sociedades de seguros Prosperidade e Lealdade, esta como appellada e aquella como appellante, e no agravo sob n. 37, entre partes, agravante o Banco União e agravada a Fazenda Nacional, as quaes, lidas, foram approvadas, lavradas e assignadas.

N. 363.—Relator o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, na ausencia do 1º relator o Sr. José Hygino; recorrente paciente, José de Araujo Gama: foi discutida a preliminar proposta pelo Exm. Sr. Amphilophio, findo o relatorio afim de não se tomar conhecimento do recurso por não ter sido este interposto de decisão do mais elevado tribunal do districto desta capital, preliminar esta que, discutida, es ando presentes 9 ministros com voto, cahiu por 5 contra 4 votos.

Votaram a favor da preliminar os Exms. Srs. ministros Macedo Soares, Amphilophio, Barros Pimentel e Barradas, no sentido contrario á dita preliminar os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro, Loureiro, Barão da Pereira Franco e Bento Lisboa.

Posto em discussão o recurso de meritis e estando ainda presente o mesmo numero de juizes, negou-se provimento ao recurso, tambem por 5 votos contra 4.—Negaram provimento os Exms. Sr. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro; Loureiro, Barradas e Barão de Pereira Franco e a favor os Srs. Barros Pimentel, Amphilophio, Macedo Soares e Bento Lisboa.

N. 12—Appellação civil—Relator o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel, revisores os Exms. Srs. Macedo Soares e Amphilophio, entre partes, como appellante Eloy de Oliveira Costa e appellado o engenheiro chefe de commissão de obras da barra do Rio Grande do Sul, presentes 10 ministros com voto.

Apresentada pelo Exm. Sr. ministro Macedo Soares a preliminar para não tomar-se conhecimento da appellação, por não ter havido termo de interposição da mesma para o tribunal, sim para o respectivo tribunal esadoal, que fez dos mesmos autos remessa para este tribunal, cahiu por sete contra tres votos essa preliminar.

Votaram pela referida preliminar os Exms. Srs. ministros Macedo Soares, Bento Lisboa e A. Pinto.

Proposta segunda preliminar para não tomar-se conhecimento da appellação por tratar-se de um recurso de recurso, offerecida pelo Sr. ministro Amphilophio, somente votaram por ella os Srs. ministros Macedo Soares, Bento Lisboa e seu autor.

Submettida á discussão a materia da appellação, deram provimento a ella, para julgar-se nullo o processo, por maioria de votos, que foram dos Srs. Barão de Pereira Franco, Pisa e Almeida, Barros Pimentel, Macedo Soares, Amphilophio, Bento Lisboa e Rezende e contra os Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro, Loureiro e Barradas, estando presentes então 11 ministros.

Fechou-se a sessão ás 2 horas da tarde.—O secretario, Pedreira.

SESSÃO EM 15 DE MARÇO DE 1893

Presidência do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques. — Secretário, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos o Sr. procurador geral, em uso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Foi despachado todo expediente, que consistiu em communicações de governadores a respeito da magistratura estadual.

Apresentada a redacção pelo Exm. Sr. ministro Barros Pimentel da sentença nos autos de apelação civil sob n. 12 entre partes Eloy de Oliveira Costa e o engenheiro-chefe da commissão das obras da barra do Rio Grande do Sul, foi ella approvada, lavrada e só deixou de ser assignada por falta de tempo.

Julgamentos

Dando o Exm. Sr. presidente a palavra ao Exm. Sr. relator José Hygino do recurso de *habeas-corpus* sob n. 384, declarou o Sr. juiz que tendo chegado n'quelle momento as suas mãos os respectivos autos que demandavam estudo por conterem documentos, aproveitava-se da disposição do regimento no art. 67 paragrapho unico, para relatal-os na sessão vindoura.

Passou-se ao julgamento do processo de revisão criminal sob n. 14, de que é relator o Exm. Sr. Andrade Pinto e revisores os Srs. ministros Aquino e Castro e Loureiro, como petição-rios Quintino Orenge e outro, estando presentes 12 ministros.

Depois do relatorio feito em parte, em razão de saber-se que o relator ia levantar uma preliminar, quanto á competencia do tribunal em processar crime de moeda falsa; tendo sido em seguida dada a palavra ao 1º revisor, este, visto ter declarado o relator que ta preliminar não propunha, o fazia, como fez e foi aceita pelo 2º revisor.

Após a discussão da preliminar, em que tomaram parte os Exms. Srs. relator, procurador geral interino e o próprio autor, que fallaram duas vezes, passou esta por sete contra cinco votos, julgando-se nullo o processo depois da installação da justiça em todos os estados e não a estadual, como aconteceu e consta dos autos.

Votaram a favor da preliminar os Exms. Srs. Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Barradas, Barros Pimentel, Amphilophio, Macedo Soares e José Hygino; e contra, os Srs. Andrade Pinto, Pereira Franco, Pisa e Almeida, Faria Lemos e Bento Lisboa.

Em seguida o Exm. Sr. ministro Barradas, em vista das considerações produzidas pelo Exm. Sr. ministro Rezende, como procurador geral interino da Republica, propoz, por escripto, que o processo seja annullado sómente de fls. em diante, isto é, desde 18 de março de 1891, em que foi installada no Recife a justiça federal.

Esta proposta passou por oito votos contra quatro, votando a favor da mesma os Exms. senhores que votaram na 1ª preliminar e mais o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida.

A' proposta do Exm. Sr. ministro Barradas o Exm. Sr. ministro Amphilophio propoz que se acrescentasse o seguinte: — De-se alvará de soltura em favor dos recorrentes.

Este additamento cahiu por sete votos contra cinco.

Contra a soltura immediata dos recorrentes votaram os Srs. A. Pinto, Aquino e Castro, Loureiro, Barradas, Faria Lemos, Bento Lisboa e José Hygino, e a favor os Srs. Barão de Pereira Franco, Pisa e Almeida, Barros Pimentel, Macedo Soares e Amphilophio.

Não havendo mais processo com dia, o Sr. presidente encerrou a sessão depois das 2 horas.

N. 361—Vistos, examinados, relatados e discutidos em tribunal os presentes autos, para o fim de conhecer do recurso interposto do accordo de fls. 20 a 21, proferido pelo Conselho Supremo da Corte de Appellação do Districto Federal:

Negam provimento ao dito recurso, porquanto, achando-se em seu inteiro vigor a disposição do art. 825 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, como acertadamente foi decidido pelo accordo recorrido, e, sendo nesta conformidade competente para decretar a prisão do impetrante, na sua posição jurídica de executado, o juiz da execução civil dirigida contra o mesmo, similhante prisão e seus motivos, são, por isso mesmo, factos que escapam á apreciação deste tribunal, em respeito do disposto no art. 18 § 2º da lei n. 2.033 de 20 de setembro de 1871, que positivamente estatua não ser constrangimento illegal a prisão decretada por despacho de pronuncia ou sentença de autoridade competente, qualquer que seja a arguição contra tales factos, os quaes, só pelos meios ordinários, poderão ser nulloificados.

E, si pela jurisdição local competente foi denegado provimento ao recurso ordinario do agravo precedentemente intentado pelo impetrante, como consta dos autos, não é este tribunal o competente para conhecer agora da justiça e motivos de uma tal decisão, ainda por meio do recurso extraordinario do *habeas-corpus*, attento o limite imposto á sua autoridade pela disposição legal supracitada.

Nem procede a pretensão de achar-se a disposição do art. 525 do regulamento n. 737 implicitamente revogada pela do art. 337 do Cod. Penal.

1º, porque, confrontadas as duas disposições, o simples exame litteral das especies, desde logo, evidencia que os elementos juridicos de uma não são na sua totalidade os mesmos elementos da outra, já que, si a uma e outra é commun o facto da occultação dolosa de bens sujeitos a penhora, é certo, por outro lado, que não comprehende-se no preceito da lei, como condição necessaria de sua applicação, o facto de insolvencia, proposital do executado, facto que é, encreanto, elementar da acção delictuosa, prevista e definida pelo legislador criminal e que, por isso mesmo que é um facto puramente immaterial e de apreciação incerta e sempre difficil, exige, para sua affirmacção judicial, elementos amplos de prova, que a simples occultação de bens no momento da penhora, não pudera em regra ministrar, sendo assim indispensavel ir p'dil-os ás investigações demoradas, que os termos regulares de um processo offerecem;

2º, porque, como ponderou-se na decisão recorrida, não é uma pena, no sentido juridico desta expressão, a prisão autorizada na especie pelo decreto da lei processual, segundo conhece-se do seu proprio enunciação, o qual, com effeito, ao invés de denunciar em seus termos qualquer preocupação ou deslino do legislador, em ordem a punir o responsável pelo facto da occultação dolosa, obedecendo a intuitos de expiação, regeneração e intimidacção, como fôra de necessidade na hypothese de comminação de uma pena, mostra claramente, pelo contrario, o, ser o caso de applicação de um simples meio compulsorio para a apresentação dos bens desviados da acção da penhora, não tendo logar semelhante medida de coerção, ainda quando já decretada, e, cessando de prompto sua continuacção, quando já iniciada, logo que, por acto do próprio responsável venha a realisar-se aquella apresentação, o que mais accentua o erro de conceito de uma penalidade na especie;

3º, porque, finalmente, nada fôra mais anormal, nem menos com os principios e regras de uma sã hermeneutica do que attribuir ao legislador do Código Penal o designio de revogar por essa lei a disposição pre-existente da lei processual, quando vê-se que em outra lei da mesma data do primeiro, qual é o decreto n. 848, reproduzira elle em termos quasi identicos a disposição que se pretendia estar revogada, uma e outra, originarias do preceito da Ord. liv. 4ª, t. 86, § 13.

Assim julgando, negam pois o *habeas-corpus* preventivo, pretendido pelo impetrante, que não se acha ameaçado do constrangimento illegal, e mandam que se cumpra o accordo recorrido, que é conforme á direito e

pena dos autos. Pagar as custas pelo recorrente— Supremo Tribunal Federal, em 25 de fevereiro de 1893. — Freitas Henriques. — Amphilophio, relator. — Ovidio de Loureiro. — Pereira Franco. — Barros Pimentel. — Aquino e Castro. — Pisa e Almeida. — Andrade Pinto. — Barradas. — José Hygino. — Ferreira de Rezende: Abolida, desde os proprios tempos do despotismo, a prisão por dividas, ainda continuou a subsistir em nossa legislação e detenção pessoal ou outras prisões civis que muito mais do que o interesse publico tinham por motivo o interesse da parte, de cuja vontade ficavam ellas dependentes; de sorte que essas prisões sendo em alguns casos de duração indefinida, se poderia dar este enorme absurdo—que não se encontrando em o nosso Código Penal para o maior ou para o mais horroroso de todos os crimes pena superior a 30 annos de prisão, poderia soffrer prisão perpetua um innocente, qual, para dar um só exemplo, o que de nenhum modo pudesse restituir um deposito simulado.

Nos diversos capitulos do furto, do estellionato e da fallencia, considerando crimes e os punilio como tales aos factos que davam causa para aquellas prisões, o Código Penal com ellas acabou de vez, desde que muito claramente no seu art. 410 só resalvou da revogação as penas simplesmente disciplinares ou pecuniarias de um caracter todo administrativo e que nada tinham que ver com a justiça.

Contra esta tão justa revogação a unica objecção que se ergue é que, tendo o Código Penal e o decreto n. 848 a mesma data, nesta ainda se conserva a prisão por occultação de bens. Mas além de que ha muito fortes razões que invalidam a objecção, o mais que na realidade se poderia de um tal facto concluir, é que só no juizo federal e que si nesse unico e muito restricto caso do desvio de bens na penhora é que deixarão de ser revogadas todas essas prisões.

Pensando, pois, deste modo, concedi o *habeas-corpus* neste caso, e o hei de conceder em todos os outros semelhantes.

Macedo Soares, vencido. O art. 525 do regulamento n. 737 de 1850 foi substituido pelo art. 337 do Código Penal, que converteu em figura criminal um acto anteriormente considerado infracção civil e em pena criminal a prisão até então reputada meio coercitivo para fazer cessar o dolo máo do devedor civil, executado, para com o seu cre'or, e sequente. Nem é excepcional e te caso; outros ha do mesmo procedimento do legislador criminal, que, inspirando-se na severidade pregada pela escola positiva italiana, deu a casos de dolo civil o caracter de fraude sujeita á lei penal. Nem foi o legislador patrio o unico a assim proceder; ao contrario, seguiu o exemplo dos do Perú, Chile, Colombia, Republica Argentina, Hungria, Hollanda e outros, cujos codigos serviram de fonte ao nosso.

Não ha um só elemento do facto definido pelo legislador commercial no art. 525 do regulamento n. 737 que se não ache reproduzido no art. 337 do Código Penal; e então, ter'amos punido duas vezes por um só o mesmo facto e executado com penas diversas e perante jurisdicções differentes, sem infracção da regra capital: *Non bis in idem*. Nem colhe o argumento tirado do art. 268 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890; pois nada fôra mais anormal e menos compativel com os principios e regras de uma sã hermeneutica do que suppor que essa lei da organização do Supremo Tribunal Federal e do processo nos juizes federaes pudesse ter revogado um artigo do Código Penal, publicado no mesmo dia que elle, em 11 de outubro de 1890.

O art. 268 do decreto n. 848, si alguma cousa pudessem provar era a precipitação com a qual foi este o, ganizado e posto em execução; pois ao seu autor, no copiar o art. 525 do regulamento n. 737, nem lembrou que as duas hypotheses deste havia o decreto n. 9549 de 1886 acrescentado outra no seu art. 13 e exigido, no paragrapho unico a prova da

Occultação do oca dos bens do executado susceptíveis de penhora.

Posso isto, concluo:—O juiz civil, que, em execução civil, ordenou a prisão do paciente, não tinha competência para o fazer, o seu despacho é nullo, nullo é o accordo, que o confirmou, do Conselho Supremo do Tribunal Civil e Criminal. Logo, o paciente está sofrendo constrangimento illegal, *ex-vi* do art. 353, § 4º do Código Penal e Criminal.

NOTICIÁRIO

Escola Naval—O resultado dos exames do dia 17 foi o seguinte:

1ª cadeira do 2º anno (mecânica)—Theodoro Henrique de Faria Souto, aprovado simplesmente, grão 4; Priamo Muniz Teiles, simplesmente, grão 2.

3º anno do curso preparatorio (mathematicas)—Arthur da Costa Pinto, aprovado plenamente, grão 6; Gabriel de Villa Nova Machado e Thomaz de Aquino Freitas, aprovados simplesmente, grão 3; Antonio Affonso Monteiro Chaves, simplesmente, grão 4; Luiz Pereira Pinho Galvão, simplesmente, grão 2; Antonio Pereira de Souza Botafogo, simplesmente, grão 3.

—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso preparatorio—Mathematics—Adalberto Nunes e Joaquim Anatocles da Silva Ferreira, aprovados simplesmente, grão 3; José Mattoso de Castro e Silva, simplesmente, grão 4.

Algebra superior e trigonometria espherica—Oscar de Assis Pacheco, aprovado simplesmente, grão 3. Houve tres reprovados.

Curso superior—1ª cadeira do 1º anno—Analyse—Candido de Andrade Dantas, aprovado simplesmente, grão 4; João de Deus Pires Ferreira, Durval de Aquino Gaspar, Pedro Manot Sarvat e Hormidas Maria de Albuquerque, simplesmente, grão 1.

Escola Barão do Rio Doce—Do officio seguinte consta o resultado dos concursos de fevereiro no curso diurno desta escola:

Ilm. e Exm. Sr. director da escola Barão do Rio Doce.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. o resultado dos concursos effectuados nas duas secções do curso nocturno da mesma escola no mez proximo passado.

Leitura, escripta, calculo mental, religião e desenho geometrico—1ª classe—1º lugar, Justiniano Maia, 6 pontos.

2º lugar, Damasio Reis, 5 pontos.

3º lugar, Manoel Gomes, 4 pontos.

4º lugar, João Rodrigues da Costa, 3 pontos. 2ª classe—1º lugar, Roque Geraldo da Silva, 6 pontos.

2º lugar, Eugenio Martins, 5 pontos.

3ª classe—1º lugar, Samuel Setubal, 6 pontos.

2º lugar, Rodolpho Vasconcellos, 6 pontos.

3º lugar, João Lima Vasconcellos, 5 pontos.

Portuguez e geographia—1º lugar, Mario Murias, 6 pontos.

2º lugar, José Gomes de Carvalho, 5 pontos.

3º lugar, Eduardo Porto Mello, 4 pontos.

4º lugar, Julio Candean, 3 pontos.

Arithmetica—1º lugar, Henrique Pereira do Couto, 5 e José do Patrocinio Ramos, 5.

2º lugar, Theodoro Antonio Ramos, 4.

Desenho—O professor Pedro de Aquino Pinheiro declarou que «não foi possível realisar-o, visto como não compareceram os alumnos.»

Aula de gymnastica, esgrima e evoluções militares—1º lugar, Felipe Benicio Lima.

2º lugar, Benedicto Cavalcanti.

Quadro de honra para março—Justino Maia, Roque Geraldo da Silva, Samuel Setubal, Rodolpho Vasconcellos, Mario Murias, Henrique Pereira do Couto e Felipe Benicio Lima.

Informam os professores Drs. Eduardo Fructoso da Costa e Pedro de Aquino Pinheiro que todos os alumnos tiveram bom procedimento. Rio, 10 de março de 1893.—

Roberto Novas Lindray.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança:

Carlos Pimenta & Comp., abatenlo	218	rezes
Joseph Alkaim, idem	71	>
Souza & Ramalho, idem	45	>
Aréas & Comp., idem	60	>
Matheus Garcia & Carneiro, idem	70	>
Domingos T. Azevedo Junior & Filho, idem	82	>

Abateram-se mais:

Camuyrano & Comp., idem ..	4	vitelas
Os mesmos, idem	59	carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem	51	>
Custodio Barros Silva, idem ..	90	porcos
Celestino Betheder, idem	1	>
Coelho de Barros, idem	1	>

Total da matança

Peso total verificado

O preço da carne em S. Diogo será de \$660 o kilo. O preço da de carneiro \$900, da de vitella \$900 e da de porco 1\$100.

O preço nos açougues, de accordo com e termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$760 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Bento Gonçalves*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Graf Bismarck*, para Bahia, Lisboa, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

—Amanhã:

Pelo *Herellus*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Itapui*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Rio Pardo*, para Santos, Cananéa, Iguape, e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *N. S. Hausen* (navio), para Cape Town, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 idem.

Pelo *Esperança*, para Santos e Iguape, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapuan*, para Paranaguá, Antonina, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Melpomene*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Hospitales militares—O movimento diário dos dias 17 para 18 do corrente foi:

Hospital Central:

Existiam	218
Entraram	20
Sahiram	7
Existem	231

Hospital do Andarahy:

Existiam	134
Entraram	4
Sahiram	10
Existem	128

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 10 e 11 de março de 1893.

N. DE CUMULUS	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 06	THERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	10	7 hs. da noite..	759.17	24.8	16.83	72.4
2	11	1 " " manhã.	759.36	23.6	17.44	81.0
3	"	7 " " "	759.46	24.7	18.18	79.9
4	"	1 " " tarde.	759.62	25.9	19.43	79.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 53.5, prateado 38.5.

Temperatura maxima 27.7.

Temperatura minima 21.4.

Evaporação 3.5.

Ozone 3.

Velocidade média do vento em 24 horas 4º.5.

Estado do céu

1) 0.3 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 5º.0.

2) 0.3 encobertos por cirrus e cumulus, vento ENE 2º.5.

3) 0.6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 2º.8.

4) 0.4 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5º.9.

Mesa de Rendas de Antonina

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA GERAL ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1893, EXERCICIO DE 1893

Importação

Direitos de consumo	26:301\$460
Addicionaes de 50 %	7:145\$935
Idem de 60 %	7:111\$720
Expediente de 5 % dos generos livres	20\$ 00
Idem das capatazias	167\$800
Armazenagem	377\$076
Addicionaes de 10 %	56\$591
	41:180\$572

Despacho maritimo

Imposto de pharol.	60\$000
Addicionaes de 10 %	6\$000
	66\$000

Interior

Sello do papel:	
Adhesivo	104\$300
Imposto de 2 % sobre vencimentos	12\$739
	117\$039

Extraordinaria

Contribuição para o montepio da marinha	1\$166
Idem para o de fazenda	5\$832
Multas por infracção de regulamentos	17\$736
	24\$734

Depositos

Renda da Caixa Economica	3:340\$000
	44:728\$345

Mesa de Rendas de Antonina, 2 de março de 1893. — O escrivão, João Regis Pereira da Costa.

Estado do Rio Grande do Norte

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR OFFICIAL DOS GENEROS NACIONAES EXPORTADO PARA PAIZES ESTRAN-
GEIROS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 1892, COMPARADA COM O DE IGUAL PERIODO DE 1891

Meses	Exercícios		Diferenças	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Julho.....	192\$000	765\$000		573\$990
Agosto.....	15:393\$000	18:862\$230		3:469\$230
Setembro.....		1:953\$720		1:953\$720
Outubro.....	122:202\$000	232:268\$000		110:066\$000
Novembro.....	361:840\$189	308:995\$200	52:844\$989	
Dezembro.....	610:905\$860	267:207\$370	243:698\$490	
	1:110:533\$49	830:051\$520	308:543\$479	116:061\$950

A diferença para mais é de 290:481\$529 em 1892.

Alfandega do Rio Grande do Norte, 4 de fevereiro de 1893. — O 1º escripturario,
Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

ALFANDEGA DO ESPIRITO SANTO

EXERCICIO DE 1893

QUADRO DA RENDA DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1893, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1892

Denominações	Fevereiro		Diferenças	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	10:699\$028	27:858\$646		17:159\$618
Despacho marítimo.....	516\$2 0	316\$500	199\$700	
Adicionaes.....	4:997\$596	1:265\$054	3:732\$542	
Interior.....	1:148\$500	1:187\$500		39\$000
	17:361\$324	30:627\$700	932\$242	17:194\$618
Depositos.....	463\$170	618\$332		155\$362
	17:824\$494	31:246\$332	3:932\$242	17:354\$280

Observação—A diferença na renda líquida é de 13:266\$376, para menos.

No referido mez não se verificou despacho de mercadorias que gosem de isenção por acto algum do governo.

Alfandega do estado do Espirito Santo, na cidade da Victoria, 6 de março de 1893. —
O 1º escripturario, José Carlos de Lyrio.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 de março de 1893, o seguinte:

	Nao.	Est.	Total.
Existiam.....	791	794	1.585
Entraram.....	27	25	52
Saíram.....	23	20	43
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	788	795	1.583

O movimento da sala do braco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 510 consultantes, para os quaes se aviaram 654 receitas.

Fizeram-se 41 extrações de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 12 do corrente 44 pessoas fallecidas de:

Acesso pernicioso—o fluminense Luiza Maria do Espirito Santo, 62 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Bomfim n. 7.

Acesso palustre—o fluminense Francisco, filho de Julia da Conceição, 3 mezes, residente e fallecida á travessa de S. Salvador n. 9 A.

Anemia cerebral—o brasileiro Roque Joaquim Matheus, 55 annos, solteiro, residente em Itaborahy e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia—o fluminense José filho de Manoel Pereira, 1 anno, residente e fallecido á rua do Conde d'Eu n. 237.

Convulsões—o fluminense Benedicta, filha de Joanna Maria de Souza, 22 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Itaborahy n. 91.

Entero mesenterite tuberculosa—o fluminense Ascendino, filho de Francisco Paulo Macario, 5 annos, residente e fallecido á rua quarto n. 20 (Quinta da Boa Vista).

Esgotamento nervoso—o fluminense Valentina Donata de Souza, 20 annos, solteira, residente em Cascadura e fallecida na Santa Casa.

Febre amarella—o hespanhol Sebastião Fábregas, 29 annos, solteiro, residente na Escola Normal e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Febre remittente typhoide—o fluminense Artur da Silva Torres, 18 annos, residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 10.

Febre remittente palustre—o fluminense Beatriz, filha do tenente-coronel Frederico Augusto Xavier de Brito, 2 annos incompletos.

Gastro-entero-colite—o africano Marianno, 60 annos, solteiro, residente á rua Araújo Leitão n. 27 e fallecido na Santa Casa.

Infeção puerperal—o fluminense Maria Henriqueta de Leonardo, 25 annos, casada, residente e fallecido á Praia Pequena n. 7 A.

Lesão cardiaca—o hespanhol Manoel Francisco Garrido, 50 annos, residente á rua da Prainha n. 55 e fallecido na Santa Casa.

Mal de Bright—o fluminense Antonio Pedro dos Santos, residente á travessa das Paritilhas n. 30 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia—o brasileiro Oscar, filho de João Ribeiro de Almeida, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Barão do Amazonas n. 38.

Rheumatismo—o pernambucano Joaquim Pereira da Silva, 30 annos, viuvo, residente á Ladeira do Faria n. 24 e fallecido na Santa Casa.

Septicemia—o portuguez Simões José Bitencourt, 22 annos, casado, residente á rua dos Invalidos n. 13 e fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca—o fluminense Alfredo Alves Barroso, 27 annos, solteiro, residente á Travessa da Borreira n. 8 e fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Helena, filha de Eugenio Dehle, 8 dias, residente e fallecido á rua de Pedro Americo n. 117.

Tysica pulmonar—o portuguez Manoel de Souza Nunes, 50 annos, casado, residente á rua Saldanha da Gama n. 9 e fallecido na Santa Casa.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Laurinda Maria Deodata, residente á rua Santa Thereza n. 18; outro, filho de Tolentina Donata de Souza, na Santa Casa. Total, 2.

Febre amarella—o hespanhol Carlos Mingo, 10 annos, residente á rua do Ouvidor n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso—o fluminense José, filho de Firmina Maria da Conceição, 4 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 183.

Gastro-enterite—o fluminense Euphrasino, filho de Fortunato José Luiz Lauro Junior, 1mez, residente e fallecido á rua do Ramos, em Copacabana.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Belisario Vicente Ferreira, 15 annos, fallecido no Hospício Nacional de Alienados; a brasileira Valentina Maria da Conceição, 42 annos, solteira, residente á rua do Barão de Itapagipe n. 37; o portuguez Domingos José Machado, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 7 A. Total, 3.

No numero dos 29 sepultados estão incluídos 14 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 13:

Atheromasia—o africano Joaquim de Santa Anna, 80 annos, solteiro, fallecido no Hospício da Saúde.

Anemia profunda—o paulista Laurentina Maria Valladares, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua Sexta da Quinta da Boa Vista.

Scirrrose hepática—o português José P. d. Milla, 47 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de Mesquita n. 31.

Carcinoma encephaloide do seio—a fluminense Maria Alexandrina da Silva, 55 annos, solteira, residente e fallecida á rua Carvalho de Sá n. 35.

Cachexia senil—o fluminense Livinatto Maria da Conceição, 70 annos, solteiro, residente á rua do Nuncio e fallecido na Santa Casa.

Cachexia palustre—o fluminense Arthur Joaquim dos Santos Ferreira, 6 annos, residente em Itaipu e fallecido na Santa Casa.

Embolia cerebral—a fluminense Clarinda Anna Nery, 13 annos, solteira, residente e fallecida á ladeira do Mendonça n. 18.

Enterite—o fluminense Francisco, filho de Antonio Gonçalves Basilio, 6 mezes, residente e fallecido á Villa Blandina n. 13.

Eclampsia—a fluminense Irene, filha de Augusto Manoel Brito Guimarães, 22 horas, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 242.

Enterocolite—o fluminense Anyzio, filho de Victorino Teixeira, 10 annos, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 16.

Enteromenterite—a italiana Rosina, filha de Leticia Carolina, 13 mezes, residente e fallecida á rua da Carioca n. 27.

Enteromenterite—a fluminense Percilia, filha de Luiz Quirino Caldas, 14 mezes, residente e fallecida no campo de S. Christovão n. 17.

Febre amarella—o fluminense Francisco de Paula Leitão, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 112; os italianos Magdalena Coronado, 46 annos, viúva, residente á rua da Ajuda n. 207 e fallecida em S. Sebastião; Pedro Paulo, 40 annos, residente e fallecido á rua do Senador Pompeo n. 212; o português Manoel da Rocha, 25 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Febre perniciosa—o fluminense José, filho de José Rodrigues Casquilhas, 7 mezes e 17 dias, residente e fallecido á rua do Roso n. 10 A.

Febre remittente typhoidea—o allemão Augusto Seaper, 29 annos, solteiro e fallecido no Hospicio da Saude; a italiana Philomena Gurte, 21 annos, solteira, residente e fallecida no becco do Fisco.

Gastrite—o português Augusto, filho de Jacintho de Faria, 2 annos, residente e fallecido á rua Figueira de Mello n. 157.

Gastro-enterite—a fluminense Lydia, filha de Carlos Pinto Ferraz, 7 mezes e 9 dias, residente e fallecida á rua da Floresta n. 53.

Insufficiencia aortica—o pernambucano pulio Cesar Freire Gameiro, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 24.

Insufficiencia mitral—a africana Boaventura José Manoel Leal, 70 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 112 e fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca—as fluminenses Delfina Jacintho Fialho Fuentes e Carqueja, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santo Amaro n. 74; Maria Francisca de Moura, 30 annos, solteira, residente e fallecida á estrada velha da Tijuca. Total, 2.

Pneumonia—os fluminenses Joaquim, filho de Joaquina Deolinda da Conceição, 6 annos, residente e fallecido á rua de S. Vicente, sem numero; Antonio Torres Passos, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Benedictinos n. 17.

Pleuro-pneumonia—o espirito-santense Alvaro Uchôa Cavalcanti, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Sarampo—a brasileira Maria do Carmo, 10 annos, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Tetano dos recém-nascidos—as fluminenses Hortelina, filha de Pedro Marianno da Silva, 4 dias, residente e fallecida á ladeira de Santa Thereza n. 19; Helena, filha de José Joaquim de Carvalho e Sá, 5 dias, residente e fallecida á rua da Providencia n. 64. Total, 2.

Tisida pulmonar—o português Francisco Dias Seabra, 34 annos, solteiro, residente á Praça das Marinhas e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—Felippe José Gonçalves, 39 annos, solteiro, residente em Copacabana e fallecido no hospicio de S. João Baptista; Silvino Vicente da Silva, 26 annos, solteiro, fallecido no hospital de marinha; o fluminense Arthur de Paula Machado, 18 annos, solteiro, fallecido no hospicio de Nossa Senhora do Socorro; o norte-americano Frederick Nixer, 48 annos, solteiro, residente na barca ingleza *Freth of Clyde* e fallecido na Santa Casa; o português Manoel Augusto Borges, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 91; um homem desconhecido, 59 annos, presumiveis e fallecido na via publica. Total, 6.

Úlcera do estomago—o português Jeronymo José da Silva Pimenta, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alameda n. 227.

Petos—um do sexo masculino, filho de Herculana Maria da Conceição, residente á rua João Ricardo n. 7; outro do sexo feminino, filho de Antonio Martins da Silva, residente á rua do Conde d'Eu n. 317; outro do mesmo sexo, filho de José Domingues Rodrigues, residente á rua do General Pedra n. 76; outro filho de Lucia Maria da Conceição, residente á rua do Barão de Itapagipe n. 82. Total, 4.

No numero dos sepultados estão incluídos 17 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO

De ordem do Sr. director faz-se publico que, em virtude de superior deliberação, fica prorrogada até ao dia 3 do proximo mez de abril a inscrição do concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 18 de março de 1893.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Segundo Externato do Gynnasio Nacional

De ordem do cidadão director faço publico que ficou adiada a abertura das aulas deste externato para immediatamente depois de terminados os exames geraes de preparatorios; bem como que achase aberta, nesta secretaria, todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nova inscrição para exames de admissão, que terão logar quando forem annunciadas.

Segundo Externato do Gynnasio Nacional, 1 de março de 1893.—O secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

Segunda-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados á exame de admissão ao curso de piano os alumnos de 1892 que para tal fim requereram, e bem assim os candidatos á matricula desse curso, constantes da lista abaixo mencionada, que, tendo dado provas de s. lfejo, foram classificados na 2ª época de canto choral:

Brazilina A. Leal.
Clotilde Freire de Andrade Fontoura.
Elisa Nunes de Faria.
Esther da Costa Ferreira.
Flora de Lacerda Coutinho.
Francisca Monteiro de Barros.
Maria Candida de Castro.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de março de 1893.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Archivo Publico Nacional

CONCURSO PARA UM LOGAR DE AMANUENSE

Em virtude de ordem do Exm. Sr. ministro da justiça e dos negocios do interior, fica aberta, com o prazo de 30 dias, a contar de amanhã, a inscrição para o concurso que, na conformidade da 2ª parte do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 6164 de 24 de março de 1876, tem de proceder-se para o provimento de um logar de amanuense.

Nenhum candidato poderá inscrever-se, sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do archivo tenha provado com documentos:

1º, que tem 18 annos de idade, pelo menos;

2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato. Este poderá também juntar outros documentos que atestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

1ª, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até á theoria das proporções, inclusive;

2ª, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral, e de chorographia e historia do Brazil;

3ª, também em duas partes, de traducção da lingua franceza e da ingleza;

4ª, de calligraphia e cópia de manuscriptos antigos e redacção de peças officiaes;

5ª, de noções de direito publico e administrativo.

Archivo Publico Nacional, 14 de março de 1893.—O director, Joaquim Pires Machado Portella.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 3

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occurrencias:

Reformas

Por decretos de 10 do corrente, foram reformados:

No mesmo posto, o coronel commandante da 3ª brigada de infantaria, Augusto Coelho de Oliveira;

No posto de coronel, o coronel honorario Torquato José da Costa e Souza, ajudante de ordens do estado-maior deste commando superior;

No posto de capitão, os tenentes Miguel Pinto Vieira e João Carlos Ribeiro de Macedo Machado.

Nomeações e promoções

Batalhão de artilharia de posição

2ª bateria—2º tenente João Paulo Baptista de Carvalho.

1º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, o 1º sargento Ger-vásio Coutinho Souto Maior.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes Luiz Francisco Honorato Figueira.

1ª companhia—Alferes, Francisco José da Cruz Coelho e Carlos Vieira de Souza Breves.

4º batalhão da reserva

4ª companhia—Alferes, João da Silva Moraes.

8º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, cidadão Adriano Joaquim Ferreira.

Transferências

Por decretos de 10 do corrente, foram transferidos de quartel-mestre para a 1ª companhia o tenente Dalmácio da Silva Vianna, e desta para aquelle o tenente Alberto Xavier de Almeida, ambos do 9º batalhão de infantaria.

Decreto declarado sem effeito

Por decreto de 14 do corrente, foi declarado sem effeito o de 3 do mez findo, na parte em que nomeou o cidadão Francisco Guilherme de Sá para o posto de alferes da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria, visto não ter accedido a referido nomeação.

Privação de posto

Por decreto de 14 do corrente, foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1890, o alferes da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria, Joaquim Octaviano Cesar.

Honras

Por decretos de 10 do corrente, concederam-se as honras:

Do posto de tenente-coronel ao major reformado da antiga guarda nacional desta capital Artidoro Augusto Xavier Pinheiro;

Do de major aos seguintes officiaes:

Capitão assistente da 3ª brigada de infantaria, Francisco José Cardoso Junior;
Capitão do 3º batalhão de infantaria Adolpho Baena de Paiva;
Capitão do 2º batalhão da reserva, João Corrêa de Azevedo Costa;

Eliminação de cidadãos indevidamente qualificados

Chamo a attenção dos Srs. commandantes das brigadas e dos corpos para o seguinte aviso do Ministerio da Justiça, bem como para a circular deste commando superior de 14 do corrente, recommendando a eliminação dos individuos de que trata o mesmo aviso.
3ª secção.—Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.—Em resposta ao vosso officio n. 720 de 16 de dezembro ultimo, declaro-vos que, conforme a vossa decisão e consulta do commandante do 2º batalhão de infantaria, devem ser eliminados do alistamento os individuos que apresentam certificados de consules estrangeiros attestando que os mesmos renunciaram o beneficio da grande naturalisação instituida pelo decreto n. 58, A. de 14 de dezembro de 1890.—José Hygino Duarte Pereira.—Sr. commandante superior da guarda nacional da capital.

Dispensa de lapso de tempo

Por portaria de 13 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para averbar a respectiva patente neste commando superior ao tenente quartel-mestre do 2º regimento de cavallaria, Alberto Corte Real.

Prorrogação de prazo

Por portaria de 14 do corrente, foi prorrogada por 15 dias, nos termos do art. 20 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, o prazo legal para o capitão assistente da 2ª brigada de infantaria Pedro Paulo Ribeiro Rosado averbar neste commando superior a respectiva patente e assignar o competente termo de promessa.

Inspecção de saude

A junta medica, na inspecção de saude a que se procedeu no dia 17 do corrente neste quartel general, deu os seguintes pareceres a respeito de cada um dos guardas abaixo mencionados:

2º regimento de cavallaria

Guarda Albino José de Azevedo.—Prompto para todo o serviço.

7º batalhão de infantaria

Guarda José Elias Teixeira.—Incapaz para o serviço activo.

8º batalhão de infantaria

Guarda Alvaro Martins.—Prompto para todo o serviço.

Commando de brigada e de corpo

Em 14 do corrente assumiram interinamente o commando da 3ª brigada de infantaria o Sr. tenente-coronel José Lascasas Netto e o do 8º batalhão da mesma arma o major honorario Ernesto Diniz do Amaral.

Dispensa do serviço activo

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foram dispensados do serviço activo:

Enquanto exercerem os respectivos empregos, os empregados e operarios da Fabrica de Armas, conforme solicitou o Ministerio dos Negocios da Guerra (aviso de 13 do corrente);

Emquanto estiver em commissão no gabinete do chefe de policia, o tenente da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria, Cândido Monteiro Muniz Barreto (aviso da mesma data);

Emquanto exercer o respectivo cargo o auxiliar da Bibliotheca Municipal desta capital Alberto Moreira Pinto (aviso de 16 do corrente).

Por este commando superior foi dispensado do serviço do 8º batalhão de infantaria o guarda Bernardino Ignacio Pereira, devendo somente comparecer às formaturas geraes para solemnizar festas nacionaes (Despacho de 13 do corrente.)

Requerimentos despachados

Por este commando superior foram proferidos os seguintes despachos:

No requerimento em que Joaquim Pinto Ribeiro, guarda do 7º batalhão de infantaria pede dispensa do serviço do mesmo batalhão, visto ser operario do arsenal de marinha.—Dispenso o supplicante do serviço ordinario, devendo, porém, comparecer às formaturas geraes do batalhão a que pertence. (Em 13 do corrente.)

No requerimento de Luiz José de Castro e Calipio José de Castro, guardas do referido batalhão, pedindo para serem eliminados do respectivo alistamento.—Não tem lugar, em vista da informação prestada pelo commandante do batalhão. (Em 13 do corrente.)

No requerimento de Antonio Augusto da Silva Duarte, 1º sargento da 3ª companhia do 4º batalhão de infantaria, pedindo transferencia para o 1º batalhão da reserva.—Deferido por ter em seu favor a isenção do § 2º do art. 12 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1890. (Em 17 deste mez).

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 18 de março de 1893.—Joaquim Mendes Durique Jaque, general de divisão.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**PROPOSTA**

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 1 de abril proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios às obras deste ministerio, durante o segundo trimestre (abril a junho) do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer. Escripatorio do engenheiro, 18 de março de 1893.—O escripturario, Antonio D. dos Santos.

Exames Geraes de Preparatorios**PRIMEIRA E ÚNICA CHAMADA**

Segunda-feira, 20, serão chamados, no 1º Externato do Gymnasio Nacional, a rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 10 horas)

Frederico G. Ramos.
Carlos Ricardo Machado.
Alberto Soares de Souza e Mello.
Braz Antonio Duarte.

Aureliano Carlos da Silva Povoa.
Horacio Cancio dos Santos Lemos.

Turma supplementar

Joanna Maria Alves de Carvalho.
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho.
Godofredo Moore.
Wilfred Clendenen.
Antonio Augusto Cesar da Silva.
Arthur Homem da Rocha.

Portuguez, 2ª mesa (às 10 horas)

João Cardoso de Menezes e Souza.
Arthur de Souza Pereira.
Ricardo Antonio da Silva Freire Junior.
Eduardo Schmidt.
Alexandrino Pedroso dos Santos Brandão.
Pedro Moreno Homem da Costa.

Turma supplementar

Eduardo Chrockatt de Sá Pereira de Castro.
Carlos Frederico Chrockatt de Sá Pereira de Castro.
Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.
Pedro Alípio Pinheiro de Carvalho.
Alberto Barrão.
Luiz Francisco Leal.

Francês (às 10 horas)

Carlos Dias Brandão.
Silvestre Moreira.
Henrique Felipe Guilherme Viard.
Joel Beltrão.
Victor Limiro.
Brazilia Elias.

Turma supplementar

Alberto Brandão de Magalhães.
Manoel Xavier de Simas.
Januario de Assumpção Osorio.
Armando de Souza Monteiro.
José Nicolão Goursand.
Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.

Arithmetica e algebra (às 10 horas)

Umberto Auletta.
Leocadio Cysneiro Corrêa.
Ernesto Ribeiro da Souza Rezende.
João Guilherme Hesse.

Turma supplementar

Alípio Gonçalves Rôsauro.
Manoel Murinho de Souza Nobre.
Bento Amarante.
Vicente de Toledo Ouro Preto.

Geographia (às 10 horas)

Angelo Gonzaga de Moravia Junior.
Nestor João da Fonseca Leite.
Henrique Itiberê.
José Nabuco Neiva.

Turma supplementar

Oscar da Silva Moreira.
João Paulino de Siqueira Campos.
Euclides Valdetaro de Carvalho e Mello.
Umberto Auletta.

Historia geral (às 10 horas)

Sebastião Marques das Neves.
Fernando de Salles Ferreira.
Chrysantho Freire de Brito.
José Mattoso Sampaio Corrêa.

Turma supplementar

Arthur Paulo de Souza.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Oscar Mafaldo de Oliveira.
Francisco Pedro Vasco.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1893.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Pagadoria da Marinha**Exercício de 1892**

De ordem do Sr. contador interino, previne-se a quem tiver de receber quaesquer quantias pertencentes ao exercicio acima, hajam de comparecer para as receber até o dia 28 do corrente mez.

Pagadoria da Marinha, 18 de março de 1893.—O escriptão, Alfredo Marques de Mello.

Contadoria da Marinha

CONCURSO

Por esta repartição se faz publico que, na forma do aviso de 7 de março corrente, se tem de proceder a 17 de abril proximo vindouro ao concurso para preenchimento de tres lugares vagos de praticantes, nos termos do decreto n. 277 C de 22 de março de 1890.

Os candidatos que se acharem habilitados, na conformidade do art. 44 do regulamento anexo ao citado decreto, alaixo transcripto, deverão apresentar nesta repartição seus requerimentos competentes documentados até o dia 14 do dito mez.

Art. 44 do decreto e regulamento n. 277 C de 22 de março de 1890.—Ninguem poderá ser nomeado para o lugar de praticante da Contadoria da Marinha sem provar que tem bom procedimento, e a idade pelo menos de 18 annos, mostrando em concurso boa letra e conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como da arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Contadoria da Marinha, 16 de março de 1893.—Pelo contador, *José Maria Ferreira*. (.

Escola Superior de Guerra

CONCURSO

Da ordem do Sr. general director faço publico que a congregação desta escola, em sessão de 11 do corrente, designou as seguintes datas para terem logar as provas de concurso a que deve ser submettido o unico candidato inscripto para o cargo de professor da aula do primeiro periodo no curso tecnico de artilharia.

Dia 20 do corrente, ao meio-dia, defesa de these;

Dia 3 de abril vindouro, á mesma hora, prova escripta sobre ponto tirado á sorte na occasião;

Dia 6 de abril vindouro, leitura da prova escripta e dissertação oral sobre ponto tirado á sorte na vespera;

Dia 10 de abril vindouro, arguição sobre as provas escripta e oral;

Dia 13 de abril vindouro, prova pratica.

As provas do concurso são publicas com excepção da escripta e da pratica.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 14 de março de 1893.—*Felippe Ferreira Alves*, major secretario. (.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

Recebimento de mercadorias

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que nos dias 20, 21, 22 e 23 do corrente, serão recebidas a despacho, as mercadorias inscriptas até ao dia 8 de abril, com destino á linha central da Leopoldina, ramaes de Muriahé e Pirapetinga.

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

Na segunda-feira, 20 do corrente, serão recebidas, a despacho, as mercadorias inscriptas para os dias 3 e 4 de abril, com destino a Serraria e ramal da Serraria.

Escriptorio do trafego, 18 de março de 1893.—*Afonso Soares*, chefe interino do trafego.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escriptorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e superstructura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravata e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da superstructura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas

por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere aquelles serviços e para elles tem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, arimação, cravação e pintura de uma ponte com dois vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5^m,80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravata e Caruarú, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluídos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e para-fusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravata.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser acceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até ás 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10 % do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de fevereiro de 1893.—O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

Prefeitura do Districto Federal

AVISO

Nos açougues municipaes a carne será vendida com 100 réis acima do preço da vendida em S. D'ogo, sendo o peso fielmente observado. Pede-se ao publico trazer ao conhecimento da prefeitura os abusos praticados pelos açougueiros.

Prefeitura do Districto Federal, 11 de março de 1893.—*C. Barata Ribeiro*. (.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, faço publico que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão acceitas nesta repartição propostas para o fornecimento dos seguintes objectos:

400.000 tijolos ordinarios, sendo 200.000 fornecidos logo depois da accettazione da proposta e 200.000, á proporção que forem pedidos:

500 barriles de cimento romano e Portland;

1 guindaste para desembarque de materiaes no porto de Inhaúma;

1 britador mecanico;

1 amassador mecanico;

Fornecer e assentar uma linha ferrea desde o porto de Inhaúma até o centro do terreno em que vão ser installados os fornos de incineração; extensão 2 kilometros, systema Decowille;

15 wagonetes de diferentes capacidades e formas;

8 animais;

Fornecimentos de madeiras necessarias para a construcção de cocheiras, depositos, etc.

Directoria de Obras, 13 de março de 1893.—*Arthur Machado*, 2^o official. (.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director por esta repartição se faz publico que no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas no gabinete desta directoria, em presença dos proponentes, para a demolição do predio n. 2 da rua de S. Christovão e compra do respectivo material.

Directoria de Obras, 18 de março de 1893.—O 1^o official, *Euclydes Braz*. (.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimentos dos interessados, que Torres Soares & Garcia requereram licença para assentamento de um gerador de vapor de segunda categoria no edificio n. 66 da rua da Imperatriz, na freguezia de Sant'Anna.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1893.—O chefe de fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

Directoria da Aferição

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1^o de março de 1893.—O director, *Antonio Trovão*. (.

Estado de Minas Geraes

AMORTISAÇÃO DE APOLICES

Decreto n. 610—de 4 de março de 1893

O Dr. presidente do estado de Minas Geraes:

Considerando que tem sido empenho constante dos poderes publicos a amortisação da divida fundada do Estado, como se evidencia de diversas disposições legislativas que autorizam a applicação para esse fim dos saldos verificados nos exercicios anteriores;

Considerando que o saldo existente no Banco da Republica do Brazil, proveniente de arrecadações, e que passou do exercicio de 1892 é

bastante elevado, podendo até a importância de tres mil contos ter applicação na amortização da dívida, restando ainda naquella banca sobre avultada para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias que se possam dar no actual exercicio para fomentar o progresso e desenvolvimento do estado, caso a renda ordinaria não baste para satisfação da despesa orçada;

Considerando que o movimento ascendente das rendas far prever recursos seguros para as despesas fixadas na lei, sem perigo de desequilíbrio do orçamento;

Considerando que nestas circumstancias convém se amortizar a dívida, e de preferencia aquella pela qual paga o estado juros mais elevados;

Considerando que, estando acima do par as apolices de juros de 6%, o meio do resgate é o sortelo, segundo determina o art. 10 do regulamento n. 13 de 1893, e usando da autorização facultada pelo art. 9º da vigente lei do orçamento n. 39 de 21 de julho do anno passado, decreta:

Art. 1.º O secretario de estado das finanças resgatará pelo valor nominal apolices de juros de 6% até a importância de tres mil contos de réis, por meio do sortelo.

Art. 2.º Este sortelo far-se-ha na secretaria de finanças do estado perante uma junta, presidida pelo secretario das finanças, e composta do director, contador, procurador fiscal e chefe da secção central, que servirá de secretario, e terá logar no dia 20 do corrente mez, e nos dias subseqüentes, si não poder ser feito em um só dia.

Art. 3.º As apolices sorteadas para amortização vencerão juros até o dia 20 de abril somente.

Art. 4.º Os numeros sorteados serão publicados não só no órgão official do estado, como na imprensa do Rio de Janeiro por quatro dias successivos e communicados aos Bancos da Republica e do Commercio da Capital Federal.

Art. 5.º Os respectivos possuidores, ou seus representantes, apresentarão á secretaria das finanças, até o dia ultimo de abril futuro, as apolices sorteadas, declarando se querem ser pagos do capital e juros nesta cidade ou na Capital Federal no Banco da Republica do Brazil, mediante saque do secretario das finanças.

Art. 6.º A importância das apolices sorteadas que não for reclamada, ficará em deposito sem vencer juros.

Art. 7.º Para o processo do sortelo e inutilização dos títulos recolhidos, em virtude deste sortelo, se observará o que a respeito dispõem as leis do Estado e União.

O secretario das finanças assim o fará executar.

Palácio da presidencia do estado de Minas Geraes, 4 de março de 1893.—*Afonso Augusto Moreira Penna.* — *Justino Ferreira Carneiro.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação dos accionistas da Companhia Sanatorio da Gavea para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei, na fôrma abaixo.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Sanatorio da Gavea e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte:

Petição.—Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal. Diz a Companhia Sanatorio da Gavea com sede nesta capital, á rua Duque Estrada n. 5 (Gavea) que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixado de satisfazer as entradas do capital subscrito, nos prazos marcados, apesar dos convites feitos nos annuncios nos jornaes desta capital e das prorogações concedidas (documentos ns. 2 e 3) e se acham assim incursos nas penas do art. 8º, segunda parte dos estatutos da mesma companhia e havendo a assembleia geral de 12 de janeiro do corrente anno resolvido promover a acção judicial nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer á V. Ex. se digne distribuir esta a um dos illustres juizes desta camara que ordene, na fôrma do citado decreto, a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de trinta dias a contar da presente intimação por edital, realisarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas e na falta de compradores, applicar-lhe o disposto do art. 34 do citado decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1893.—*Dr. Tranquillino Greciano de Mello Leite.* E-tava inutilizada uma estampilha de \$200. Despacho. Ao Sr. Dr. Salvador Muniz. — Rio, 24 de janeiro de 1893. — *Pitanga.* — Despacho. D. A. Cite-se. — Rio, 24 de janeiro de 1893. — *Salvador Muniz.* — Distribuição. D. A. Leite, 24 de janeiro de 1893. — *J. Conceição.* A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Sanatorio da Gavea, devedores da 2ª e 3ª chamadas de capital: Antonio Carneiro Brandão, 20 acções, 2ª e 3ª entrada, 800\$; Antonio Martins Marinhos 25 acções, 3ª entrada 500\$, Alfredo Schimidt de Vasconcellos 50 acções, 2ª e 3ª entrada 2:000\$; Aiel Paulo Tavares 20 acções, 3ª entrada 400\$; Barão de Campolide 25 acções, 3ª entrada 500\$; Ernesto de Freitas Crissiuma 50 acções, 2ª e 3ª entrada 2:000\$; Empreza de Obras Publicas no Brazil 200 acções, 2ª e 3ª entrada 8:000\$; Francisco P. Assis Assumpção 100 acções, 2ª e 3ª entrada 4:000\$; Fanor Cumplido 50 acções, 2ª e 3ª entrada 2:000\$; Gabriel Osorio de Almeida 10 acções, 3ª entrada 200\$; Dr. João da Silva Ramos 33 acções, 3ª entrada 660\$; Visconde de Moraes 20 acções, 2ª e 3ª entrada 800\$; José Maria Moreira Senra 50 acções, 2ª e 3ª entrada 2:00\$; Luiz Felipe Alves Nobrega 20 acções, 3ª entrada 400\$; commendador Malvino da Silva Reis 20 acções, 2ª e 3ª entrada 800\$; Paulo Theodoro Rubino 10 acções, 3ª entrada 2:000\$; Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo 50 acções, 3ª entrada 1:000\$; Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto 100 acções, 3ª entrada 2:000\$; Conde de Leopoldina 100 acções, 3ª entrada 2:000\$; Victor de Assis Silveira 50 acções 3ª entrada 1:000\$ 0. Somma total 33:060\$000. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1893.—*Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos,* presidente da companhia. Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 400 réis. Pelo que, são notificados os accionistas acima especificados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez a contar da data da publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Sanatoria da Gavea as entradas que se acham em atraso, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, no

Diario Official e Jornal do Commercio, folhas de circulação nesta capital (sede da mesma companhia), e afixados, na fôrma da lei, de cuja afixação, o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 26 de janeiro de 1893. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subcrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

De notificação aos accionistas abaixo descritos da Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes para dentro do prazo de 30 dias, que serão contados da data da publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso e respectivos juros, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco, em publico leilão.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, Juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:— Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.— Diz a Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes com sede nesta capital, que, tendo os accionistas constantes da relação junta, documento n. 1, deixado de satisfazer nos prazos marcados e depois prorogados a despeito de convite reiteradamente publicado no *Jornal do Commercio* (documento n. 5) as entradas do capital subscrito, á razão de 10% por acção, com os respectivos juros, e por essa falta tendo incorrido em commissio, quer na conformidade do art. 5º dos seus estatutos, que deixaram a arbitrio e á iniciativa de sua directoria, promover a declaração do commissio, proceder contra os ditos accionistas, nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 1891, e assim requer a V. Ex. digne-se designar o meretissimo juiz da Camara Commercial, que ordene a notificação dos mesmos para no prazo de 30 dias, a contar da intimação por edital, publicado por 10 vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*, realisarem as entradas em atraso com os respectivos juros, sob pena de lançamento e julgar-se por sentença a notificação serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e em falta de compradores applicar-se-lhes a sanção do art. 34 do citado decreto n. 434 e art. 5º dos estatutos da companhia. Nestes termos pede a V. Ex., digne-se deferir sendo esta distribuida.

Rio, 13 de março de 1893.— O advogado, *J. Bantista Pereira.* Tem uma estampilha do valor de 200 réis devidamente inutilizada.— Despacho.— Ao Sr. Dr. Salvador Moniz. Rio, 14 de março de 1893.— *Pitanga.* — Despacho. D. A. — Notifique-se. Rio, 14 de março de 1893. — *Salvador Moniz.* — Distribuição. D. A. Corte Real em 14 de março de 1893. — *J. Conceição.* Nas relações dos accionistas que deixaram de fazer as entradas nas epochas respectivas e que acompanham a petição acima transcripta acham-se mencionado o seguinte: José Domingos Pereira 4ª entrada, 10% sobre 705 acções ou 10\$ cada uma 7:050\$ e 2:467\$500 de juros de 2% ao mez até novembro de 1893 e 1% da ali em diante.— *Nogueira & Comp* 4ª entrada, 10% sobre 25 acções ou 10\$ cada uma 250\$ e 87\$500 de juros dos ditos.— *Antonio Leite de Carvalho*, 3ª e 4ª entradas, 20% sobre 10 acções ou 20\$ cada uma 200\$ e 70\$ de juros ditos.— *Joaquim José Fernandes*, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30% sobre 20 acções ou 30\$ cada uma 600\$ e 210\$ de juros ditos, sendo os accionistas acima declarados ainda obrigados a pagar os juros da móra na fôrma do art. 5º dos estatutos. Em cumprimento do despacho proferido na petição supra transcripta mandei passar o presente, por cujo teor são notificados os accionistas já mencio-

nados da Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes para, dentro do prazo de 30 dias, que serão contados da data da publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso e respectivos juros, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco, applicando-se-lhes a sanção do art. 34 do decreto n. 434 de 1891, no caso de não acharem ellas comprador. Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Journal do Commercio* e um affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 de março de 1893. E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

CAMARA COMMERCIAL

Da convocação de credores da liquidação da Companhia de Seguros Mutuos Esperança para se reunirem na sala desta camara e tribunal, no dia 24 de março do corrente anno, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre concordata, si for offerecida a respectiva proposta, verificação e approvação de creditos ou proceder-se nos termos da liquidação definitiva da mesma companhia na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia de Seguros Mutuos Esperança, foi-me dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. juiz da camara commercial Dr. S. Muniz —Os syndicos da Companhia de Seguros Mutuos Esperança em liquidação forçada, tendo já os peritos por V. Ex. nomeados apresentado o balanço e inventario, requerem a V. Ex. a publicação de editaes, convocando os credores, para em dia e hora designados pelo escrivão Lazary, apresentando os syndicos o relatorio nessa occasião. E assim pede deferimento. Capital Federal, 30 de janeiro de 1893. —O advogado, José Henrique de Souza Ramos. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 3 de janeiro de 1893. —Salvador Moniz. Em virtude deste despacho, se passou o presente edital, pelo qual são nomeados os credores da Companhia de Seguros Mutuos Esperança em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias desta camara e tribunal, a rua da Constituição n. 47, no dia 24 de março de 1893 a 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do relatorio do estado da dita companhia apresentado pelos syndicos, verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou proseguir-se nos termos da liquidação definitiva da mesma companhia. Advertindo que nenhum credor será admittido por procurador que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração não pôde ser dada á pessoa que seja devedora á massa liquidanda; que a procuração pôde ser por instrumento particular; que um só individuo pôde representar diversos credores, e finalmente que não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que sobre a concordata represente esta dous terços do valor total dos creditos a ella sujeitos, tudo na forma do art. 179 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 842, 2ª parte doCodigo Commercial modificado pelo decreto n. 3065 de 6 de maio de 1882 e mais disposições. Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de março de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão. (

PARTE COMMERCIAL

Rio, 19

Cambio

A taxa de 12 5/8 d. sobre Londres foi official nos bancos durante o dia.

Houve movimento regular, mas o mercado regulou apenas estavel, e as transacções realizadas constaram de letras bancarias a 12 5/8 e 12 11/16 d. contra banqueiros e a 12 11/16 e 12 3/4 d. contra caixa matriz, com o papel repassado cotado a 12 3/4 d. e papel particular aos extremos de 12 3/4 a 12 13/16 d.

Não houve mudança á ultima hora, quando se cotavam as letras bancarias a 12 5/8 d. contra banqueiros e a 12 11/16 d. contra caixa matriz, e o papel particular a 12 3/4 e 12 13/16 d., fechando o mercado com pouca animação.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	12 5/8 d., a 90 d/v
Pariz, por franco	754 a 755 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco.....	932 rs., a 90 d/v
Italia, por lira....	755 a 766 rs. a 3 d/v
Portugal.....	360 a 378 %, a 3 d/v
Nova-York, por dollar.....	3 970 a 4,000, á vista.

Cotações Officiaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..	1:018\$000
Ditas idem, idem.....	1:020\$000
Ditas do estado de Minas, 6 %.	1:001\$000
Ditas idem, idem.....	1:002\$000
Ditas conv., miudas, 4 %.....	1:092\$000

Bancos

Banco da Republica.....	69\$000
Dito idem.....	70\$000
Dito idem.....	70\$500
Dito idem v/c até o dia 30 de abril ..	73\$000
Dito do Brazil, 1ª serie.....	160\$000
Dito idem, 2ª serie.....	70\$000

Companhias

Comp. Viação Sapucahy.....	11\$000
Dita S. Christovão.....	210\$000
Dita Argos Fluminense	405\$000

Debentures

Debs. Sorocabana.....	68\$000
-----------------------	---------

Rio do Janeiro, 18 de março de 1893.—
O presidente, Theoz Ribello.—O secretario,
J. Apunio

Café

	Arroba	10 libras
Typo n. 4.....	19\$100	13\$000
Dito n. 5.....	18\$600	12\$600
Dito n. 6.....	18\$300	12\$160
Dito n. 7.....	17\$600	11\$080
Dito n. 8.....	17\$000	11\$570
Dito n. 9.....	16\$600	11\$300
Dito n. 10.....	15\$300	10\$420

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 17 de março de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Aguardente.....	—	19 pipas.
Café.....	261.929	4.509.485 kilograms.
Carvão vegetal.	93.240	847.955 >
Couros secos e salgados.....	—	33.524 >
Feijão.....	—	24.000 >
Fumo.....	5.800	67.978 >
Milho.....	—	5.620 >
Polvilho.....	—	1.600 >
Queijos.....	8.120	85.533 >
Toucinho.....	9.920	91.700 >
Diversas.....	5.280	50.910 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Artes Graphicas do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1893, reunidos accionistas da Companhia de Artes Graphicas do Brazil, no seu escriptorio, á rua da Assembléa n. 44, em assembléa geral ordinaria, representando mais de metade do capital social, foi aberta a sessão á 1 1/2 hora da tarde pelo director-gerente, o Sr. Luiz Francisco de Pinho, convidando para presidir os trabalhos o Sr. commendador Hermano Joppert, que convidou para secretarios os Srs. José Plácido do Valle Rego e o Dr. Keroubino Steiger.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lido o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, os quaes, sendo postos em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foram unanimemente approvados.

Em seguida, de conformidade com os estatutos, procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que tem de servir no corrente anno, sendo reeleitos os Srs.:

Commendador Carlos Justiniano das Chagas.
Dr. Keroubino Steiger.
Commendador Manoel Mattos Gonçalves.

Supplentes

Commendador Hermano Joppert (reeleito).
Commendador Domingos Moitinho.
José Plácido do Valle Rego.

Por deliberação da assembléa geral fica a mesa autorizada a assignar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde, e eu, na qualidade de 1º secretario, mandei lavrar a presente acta. — Hermano Joppert, presidente da assembléa geral. — José Plácido do Valle Rego, 1º secretario. — Dr. Keroubino Steiger, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

EMIÇÃO

Faço publico que as notas do valor de 500\$, emitidas em substituição ás do Banco Emissor de Pernambuco, são, assim como as das de 200\$ e 100\$, as da 1ª serie 1ª estampa do extinto Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, já descriptas no edital do mesmo banco de 11 de dezembro de 1890, e assignadas do valor de 500\$, de ns. 69.001 a 70.000, 70.501 a 71.000, por C. da Estrella, e as de ns. 70.001 a 70.500, por Getulio das Neves; as do valor de 200\$ de ns. 17.001 a 18.000, por F. R. Paz, e 18.001 a 19.000, por C. da Estrella; as de 100\$, de ns. 45.501 a 46.000, 51.501 a 52.000, 61.001 a 61.500 e 69.001 a 69.500, por J. C. Bandeira de Mello; as de ns. 47.001 a 47.500, 49.501 a 50.000, 52.001 a 53.000, 57.001 a 58.000, 61.501 a 62.500, 66.501 a 67.500 e 68.001 a 69.000, por F. R. Paz; as de ns. 48.001 a 49.000, por Barão de Quartin; as de ns. 49.001 a 49.500, 55.501 a 56.000, 59.001 a 59.500 e 66.001 a 66.500, por I. Pimentel; as de ns. 50.001 a 50.500 por Fran.º Rangel Pestana; as de ns. 50.501 a 51.000 e 67.501 a 68.000, por José de Paiva Mag.º Calvet; as de ns. 51.001 a 51.500, por Per.º da S.ª, e as de ns. 53.001 a 53.500, 56.001 a 57.000, 58.001 a 59.000, 59.501 a 61.000, 63.001 a 64.500 e 70.501 a 72.000, por C. da Estrella.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1893.—
M. P. de Souza Dantas.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1893.